ATA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 03/06/2013

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H00

Aprovada em 17/06/2013 e publicitada através do Edital n.º 82/2013

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

- 1) Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 20 de maio de 2013
- 2) Professor Doutor Manuel da Costa Lobo voto de pesar
- I. CONTABILIDADE E FINANÇAS
 - 1. Situação financeira conhecimento
- II. PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO
 - 1. Concurso público n.º 01/2013 prestação de serviços de comunicações, acesso à internet e segurança relatório
 - 2. Consulta ao abrigo de acordo quadro n.º 7-8/2013 fornecimento contínuo de gasóleo a granel relatório final
 - 3. Edifício Almedina prestação de serviços de ligação a central de alarmes e de piquete
 - 4. Aquisição de duas varredoras urbanas concurso público
- III. PLANEAMENTO E CONTROLO
 - 1. 6.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2013 conhecimento
 - 2. Situação em 31/03/2013 dos projetos cofinanciados por Fundos Comunitários, Orçamento do Estado e Outras Entidades – conhecimento
 - 3. IteCons protocolo de colaboração
- IV. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
 - 1. Taxas relativas a loteamentos e edificações correção de fórmula de cálculo
- V. PLANEAMENTO
 - 1. Revisão do PDM abertura do período de discussão pública
- VI. ESTRUTURAÇÃO URBANA
 - Antol Park Gestão de Empreendimentos, S.A. pedido de licenciamento de operações de loteamento – Moinho do Calhau – Reg. n.º 57201/2012
 - 2. Maria Augusta Esteves junção de elementos/licenciamento Malpica Fala São Martinho do Bispo Reg. n.º 5600/2013

- 3. Praxis Cervejas de Coimbra, Lda. aditamento/alterações alvará n.º 432 Santa Clara Reg. n.º 19696/2013
- 4. Evaristo Alves Dias alterações alvará de loteamento n.º 366 Urbanização da Quinta das Lágrimas Santa Clara Reg. n.º 22808/2013
- António da Fonseca Rodrigues alterações Mainça Santo António dos Olivais Reg. n.º 26074/2013
- 6. Eivima licença especial para acabamentos alvará n.º 158 Banhos Secos Santa Clara Reg. n.º 27376/2013

VII. GESTÃO URBANÍSTICA

- 1. Pedro Miguel Ferreira Conde Santos aditamento Rua José Rodrigues, 11 Pinhal de Marrocos Reg. n.º 59297/2012
- Taboliva Sociedade de Construções, Lda. licenciamento Estrada da Beira Reg. n.º 68345/2012
- 3. Maria Goreti Ferreira Marques Cortesão arquitetura/alteração Rua A Bairro da Varela, 1 Reg. n.º 3967/2013 e n.º 67501/2012
- 4. Catarina Isabel Retros Almeida aditamento/alterações Rua do Coição Marmeleira Souselas Reg. n.º 63931/2012

VIII. FISCALIZAÇÃO

- Daniel Figueiredo posse administrativa Rua do Comércio Pedrulha Reg. n.º 24/2012/34274
- Banco Espírito Santo, S.A./F.F.F. Cardoso, Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, Lda. – receção provisória das obras de urbanização – alvará n.º 527/04 – Rocha Nova – São Paulo de Frades – Reg. n.º 27/2013/14864
- Laburcol Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos, S.A. receção definitiva de obras de urbanização e libertação de caução – alvará n.º 523/2004 – Ribeira de Frades – Reg. n.º 30607/2012

IX. OBRAS E INFRAESTRUTURAS

1. Reitoria de Nossa Senhora de Fátima – apoio

X. CADASTRO E SOLOS

- 1. CEDOUA aquisição de serviços de consultadoria técnica jurídica
- Rua D. Manuel I freguesia de Santo António dos Olivais desanexação isenção de controlo prévio

XI. MOBILIDADE E GESTÃO DE ESPACO PÚBLICO

- 1. Celebração de contrato de prestação de serviços para funções de Arquiteto
- 2. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra trabalhos a mais e a menos 2.º adicional reclamação da entidade executante à minuta do contrato ratificação
- 3. Acessibilidades ao Convento de S. Francisco/Requalificação da Av. João das Regras erros e omissões ratificação
- 4. Requalificação da Rede Viária do Concelho Plano de Tapetes 2011 recomeço dos trabalhos e pavimentação na Malavada
- 5. Muros de Suporte na Rua 15 de Agosto Ribeira de Frades receção definitiva e libertação da caução

XII. GESTÃO DE OBRAS

- 1. Escola do 1.º CEB de Santa Cruz Remodelação e Ampliação adjudicação
- 2. Construção da Junta de Freguesia de Ameal libertação de caução
- 3. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra suprimento de erros e omissões 3.º adicional reclamação da MRG Engenharia e Construção, S.A.
- 4. Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais apoio
- 5. Serviço Municipal de Proteção Civil apoio
- 6. 1.º Jardim Escola João de Deus apoio ratificação
- 7. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra adiantamento e convenção de arbitragem
- 8. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra gestão, fiscalização e coordenação de segurança em obra parecer prévio

XIII. INFRAESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- 1. Edifícios Municipais Sistemas de AVAC manutenção
- 2. Junta de Freguesia de Brasfemes apoio

XIV. CENTRO HISTÓRICO

- 1. Luís Miguel Lopes Ferrer Brandão licenciamento de obras e instalação de um estabelecimento de bebidas (cafetaria, pastelaria e bar)/projeto de arquitetura Praça do Comércio, 60 r/c Reg. n.º 21057, n.º 12963 e n.º 5544
- 2. Contratos de Prestação de Serviços arquitetura
- 3. Reconversão da Ala Central do Antigo Colégio das Artes Pátio da Inquisição acompanhamento técnico da especialidade de AVAC
- 4. Imóvel sito na Rua da Sofia, n.º 173 a 175 prorrogação de prazo
- 5. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Avenida Sá da Bandeira, n.º 61 freguesia de Sé Nova ratificação
- 6. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua do Corvo, n.ºs 15 e 17 freguesia de São Bartolomeu ratificação
- 7. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Calçada de Santa Isabel, n.º 45 freguesia de Santa Clara conhecimento
- 8. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Avenida Sá da Bandeira, n.ºs 40 a 50 freguesia de Sé Nova ratificação

XV. JUVENTUDE

1. Coimbra Loves Students

XVI. ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTO

- 1. Escola Superior Agrária de Coimbra apoio
- 2. Manhãs Desportivas de Verão Coimbra 2013 Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia
- 3. Associação Distrital de Taekwondo de Coimbra Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia isenção de taxas
- 4. AAC Secção de Andebol Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia isenção de
- 5. Mundo Hidro Complexo Olímpico de Piscinas isenção de taxas

XVII. PARQUES E JARDINS

1. Prestação de serviços para limpeza e tratamento de lagos

XVIII. EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL

- 1. Vistoria no âmbito dos processos de reabilitação de edifícios ratificação
- 2. Processos para conhecimento

XIX. AÇÃO CULTURAL

- II Conferências Políticas "O Poder, o Estado e as Instituições Maquiavel: 500 anos de O Príncipe" – relatório – conhecimento
- 2. Curadoria da Casa da Escrita prestação de serviços parecer prévio
- 3. II Domingos de Festa em Coimbra (Feiras de Artesanato Urbano) proposta 2013 conhecimento
- l. Reunião Extraordinária da Comissão de Toponímia de 19 e 26/03/2013 ratificação

XX. MUSEOLOGIA

- 1. Secretaria Geral da Presidência da República protocolo
- 2. Victor Silva Barros doação

XXI. EDUCAÇÃO

1. Escola Secundária de Avelar Brotero – transporte – ratificação

XXII. AÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

- 1. Rede do Medicamento de Coimbra Farmácias Solidárias retificação de deliberação
- 2. Plano Municipal para a Igualdade Projeto IGUALAR aquisição de serviços
- 3. Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres construção de lar para idosos apoio
- 4. Associação das Cozinhas Económicas da Rainha Santa Isabel apoio
- 5. M. Coutinho adesão ao Projeto Aldeia das Oficinas isenção de taxas

XXIII. PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO

- 1. Travessa da Rua da Fonte Misarela execução de obras
- 2. Rua da Alegria, n.º 89 4.º dto. execução de obras
- 3. Rua António Vasconcelos, n.º 29-31 posse administrativa
- 4. Rua Rego do Bonfim, n.º 1 posse administrativa

XXIV. GESTÃO DO PARQUE HABITACIONAL

- Programa Animarte XII 2013 programa de atividades de animação cultural e recreativa
- 2. Associação de Moradores do Bairro do Ingote apoio
- 3. Dário Cláudio Dias realojamento do agregado familiar
- 4. Associação de Moradores do Bairro Fonte da Talha cedência de habitação
- 5. Cláudia Margarida da Costa Fabião Pereira realojamento do agregado familiar

- 6. Mário Rui de Freitas Medeiros Lourenço realojamento definitivo do agregado familiar
- 7. Ema Fernanda Fernandes Domingos resolução do contrato de subarrendamento
- XXV. COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES
 - 1. Encontro Regional de Escolas de Trouxemil isenção de taxas ratificação
 - 2. Associação de Pais da EB1 de Almalaguês isenção de taxas
- XXVI. APOIO AO INVESTIDOR
 - 1. Mercado Municipal D. Pedro V Sabores no Mercado alargamento do horário
 - 2. Maior Bolo do Mundo em Cupcake apoio
- XXVII. APOIO ÀS FREGUESIAS
 - 1. Junta de Freguesia de Ceira apoio
 - 2. Protocolo de Delegação de Competências Obras 2013 Freguesia da Sé Nova alteração
 - 3. Protocolo de Delegação de Competências Obras 2013 Freguesia de Brasfemes alteração
- XXVIII. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA
 - 1. 4.ª Modificação ao Orçamento dos SMTUC 2013 homologação
- XXIX. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
- XXX. ADENDA
- XXX.1. DIREÇÃO MUNICIPAL
 - 1. Clark Art Center ocupação de espaço público isenção de taxas
- XXX.2. GESTÃO DE OBRAS
 - 1. Biblioteca Anexa Municipal de Almalaguês transferência para a Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês apoio para obras
- XXX.3. ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTO
 - 1. Associação Distrital de Judo de Coimbra apoio
 - 2. Centro Norton de Matos apoio
- XXX.4. AÇÃO CULTURAL
 - 1. Prémio de Jornalismo Adriano Lucas 2013
 - 2. Associação Fado ao Centro isenção de taxas
 - 3. Centro de Bem Estar Social de Brasfemes transporte
 - 4. Grupo Etnográfico Cantares e Dançares de Assafarge transporte
 - 5. Grupo de Danças e Cantares da Casa do Povo de São Martinho do Bispo transporte
- XXX.5. ACÃO SOCIAL E FAMÍLIA
 - 1. Centro de Acolhimento João Paulo II apoio
 - 2. Casa dos Pobres de Coimbra apoio
 - 3. Clube da Comunicação Social transporte
- XXX.6. PROTECÃO CIVIL
 - 1. Projeto Clubes de Proteção Civil conhecimento
- XXX.7. COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES
 - 1. Associação de Futebol de Coimbra isenção de taxas ratificação
- XXX.8. RELAÇÕES EXTERNAS E COMUNICAÇÃO
 - 1. Associação SOS Hepatites transporte ratificação
 - 2. I Encontro Internacional das Cidades Irmãs de Coimbra conhecimento
- XXX.9. APOIO ÀS FREGUESIAS
 - 1. Comissão Fabriqueira da Paróquia de Antuzede apoio
 - 2. Junta de Freguesia das Torres do Mondego apoio
- XXX.10. ASSUNTOS DIVERSOS
 - Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra estacionamento – parecer prévio vinculativo

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: João Paulo Barbosa de Melo Vice-Presidente: Maria José Azevedo Santos Vereadores: Paulo Jorge Carvalho Leitão

Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco

José António Pinto Belo Carlos Manuel Dias Cidade Rui Pedro Gonçalves Duarte João Pedro Fernandes Trovão Francisco José Pina Queirós

•

A reunião foi presidida pelo Dr. João Paulo Barbosa de Melo, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Ana Maria Rodrigues Malho, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo, coadjuvada por Patrícia Silveira, Técnica Superior, e Gabriela Mendes, Assistente Técnica.

Verificou-se a ausência do Sr. Vereador António Manuel Vilhena, tendo o Executivo deliberado justificar a respetiva falta.

O Sr. Vereador Luís Nuno Ranito da Costa Providência entrou no decorrer da reunião como então se fará referência.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86° da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

•

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

O Sr. **Presidente** deu início à reunião apresentando um conjunto de assuntos não agendados, cuja admissibilidade será votada pelos Srs. Vereadores adiante. Informou ainda que o Sr. Vereador António Vilhena não poderia participar nesta reunião por razões do foro pessoal, tendo o Executivo deliberado por unanimidade justificar a respetiva falta.

Intervenção do Sr. Vereador Rui Duarte

1. EUSA Games 2016

O Sr. Vereador lamentou o desfecho do processo de candidatura a este evento, para o qual se geraram algumas expetativas legítimas por parte dos agentes desportivos de Coimbra, infelizmente goradas. Coimbra não acolherá os EUSA Games, um evento desportivo de enorme dimensão que afinal se realizará em Zagreb (Croácia). Nesta hora, o Sr. Vereador entende ser justo deixar uma nota de reconhecimento a todos os agentes da AAC, da Federação Académica de Desporto Universitário, e a todos quantos se empenharam na candidatura de Coimbra. Certamente que o Sr. Presidente terá hoje a oportunidade de explicar as razões pelas quais foi Zagreb a cidade escolhida, em detrimento da nossa, mas importa, sobretudo, deixar uma nota de esperança e expetativa na possibilidade de requalificação do Estádio Universitário de Coimbra. Assim, espera que o Governo tenha a mesma sensibilidade que tiveram todos os representantes de entidades locais, que se uniram em torno de uma candidatura à organização de um evento a que se associaria a requalificação daquela infraestrutura. Porque a oportunidade de se requalificar o Estádio Universitário de Coimbra não se pode perder, o Governo tem de ser sensível a isso e Coimbra tem de saber exigi-lo, defendeu.

2. CTT

O Sr. Vereador mostrou-se preocupado com o malogrado processo dos CTT. Tem-se assistido a uma operação de encerramento de estações dos correios por todo o país que considera pouco transparente, pouco respeitadora dos princípios de um serviço público e até da própria Constituição da República e dos direitos dos cidadãos. Tal já está a assumir dimensões drásticas em Coimbra e, nesse sentido, não pode deixar de aqui lamentar profundamente aquilo que a coligação que governa a CMC não foi capaz de fazer para inverter este cenário. O Sr. Presidente e os Srs. Vereadores da maioria não foram capazes de sensibilizar os deputados eleitos por Coimbra (nem os deputados em geral da coligação que governa o país), na passada sexta-feira, a votarem a favor da suspensão do processo de privatização dos CTT, dada a forma como esta está a decorrer. Ao invés, esses deputados ratificaram a opção do Governo, dando cartabranca à administração dos CTT nesta operação de privatização para destruir postos de trabalho, um serviço público de qualidade e uma empresa pública que dá lucro ao Estado, acusou. Portanto, a diplomacia defensiva dos serviços da Região que o Sr. Presidente tem vindo a exercer não está certamente a resultar, não estamos a fazer o que é preciso para defender os serviços da nossa cidade, denunciou. Teremos pela frente um processo caótico, que vai deixar as pessoas com menos qualidade na prestação do serviço postal, previu.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. Dia dos Vizinhos

Comemorou-se na passada sexta-feira o Dia dos Vizinhos, que contou com mais de 30 festas espalhadas por toda a cidade, umas manifestações de 20, 30 pessoas, outras maiores e mais ruidosas, com a participação de centenas de pessoas. Mesmo em época de crise, o espírito de bairro e de convivência entre vizinhos sentiu-se um pouco por toda a cidade e o Sr. Vereador salientou que, para além destas, muitas outras festas foram organizadas sem o conhecimento da CMC.

2. Cooperativa Semearrelvinhas

Disse que precisamente numa destas festas dos vizinhos em que esteve, a Cooperativa Semearrelvinhas questionou-o sobre as obras no Centro Cultural. Já não aspiram à grande obra mas apenas às pequenas intervenções que o Sr. Presidente lhes prometeu quando lá esteve, nomeadamente ao nível das casas de banho e do telhado. A direção reclama a urgência de tornar aquele espaço, que um dia há-de ser espaço cultural, num local minimamente aprazível para organizar as suas iniciativas.

3. Escola do Ingote

Questionou o Sr. Vereador José Belo sobre as obras na Escola do Ingote. A Junta de Freguesia manifestou alguma preocupação com aquela intervenção, quase clandestina. Há algum tempo que o Sr. Vereador tem vindo a manifestar, assim como o têm vindo igualmente a fazer a junta e os moradores, a necessidade de reabilitar o espaço desportivo e abri-lo à população. Existe um projeto, que crê que envolve cerca de 30 mil euros. Segundo os moradores, os funcionários da CMC terão ido lá fazer uns degraus e cortar a rede mas eles temem que esta pequenina intervenção possa comprometer a solução prevista, destinada a servir a comunidade local. Julga que talvez o Sr. Vereador Luís Providência tenha mais informações a respeito, pelo que aguardará que este chegue para tentar obter uma resposta.

4. CTT

Tem-se assistido a um encerramento progressivo de várias estações dos CTT e não tem dúvidas de que a própria administração dos CTT tem consciência do mal que está a fazer. No passado dia 22, em Celas, um conjunto de pessoas manifestou-se, numa iniciativa da CDU mas a que se associou, por exemplo, o Presidente da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, porque esta causa é de Coimbra. A administração, temendo naturalmente este tipo de manifestação, encerrou a estação de Celas antes do tempo, colocando um aviso à porta dizendo que esta ia estar fechada por questões de segurança. Só pode, com isto, concluir que há, de facto, uma má consciência por parte desta administração, que sabe bem o mal que está a fazer a este país, acusou. Os Correios, para além do serviço fundamental que prestam – sobretudo às pessoas mais fragilizadas – foram, ao longo da História, um fator de coesão nacional. Há, obviamente, a intenção de privatizar estes serviços. No caso da Estação de Celas, ela serve uma população muitíssimo numerosa, serve toda a freguesia de Santo António dos Olivais, frisou.

Nesta altura, ausentou-se o Sr. Vereador Rui Duarte.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Campo da Arregaça

O Sr. Vereador disse que a questão que colocaria já é recorrente mas, dado que a época desportiva está no fim, gostaria de saber por que é que, depois da inauguração pomposa do campo sintético da Arregaça, este continua sem fornecimento de água e de energia elétrica. A razão que lhe apontaram foi tratar-se de um problema da CMC e, nesse sentido, gostaria de ver a situação esclarecida de uma vez por todas.

2. Elevador do Mercado

Há poucos dias alguns dos presentes tiveram a oportunidade de assistir ao lançamento do novo romance de Manuel Alegre e, nessa altura, foi confrontado com as queixas de algumas pessoas sobre a falta de funcionamento do elevador do mercado. O Sr. Vereador julgava que este problema já estaria resolvido mas, de facto, mantém-se um simples papel afixado onde pode ler-se "em manutenção". E essa manutenção, para além de não se ver, já dura há várias semanas, criticou, acrescentando que os principais utilizadores daquele equipamento são idosos e, numa altura em que o calor já se instalou, é uma falta imensa não haver elevador naquele local. Na sua opinião, é lamentável que a CMC/SMTUC ainda não tenham solucionado o problema.

3. Listagem dos compromissos da CMC por saldar desde 2008

A última questão que colocou é também recorrente: reiterou o pedido já efetuado de que a CMC forneça aos vereadores da oposição, até ao final do mandato, uma relação de todos os compromissos assumidos com coletividades, fornecedores e outras entidades desde 2008 e que ainda se encontrem por liquidar. O Sr. Vereador confessou-se preocupado com as deliberações tomadas pela Câmara Municipal e com o posterior encaminhamento das mesmas por parte dos serviços. Os compromissos assumidos têm de ser cumpridos, frisou, acrescentando que este pedido do Partido Socialista já foi feito por diversas vezes, nos últimos anos, está registado em muitas atas mas nunca foi satisfeito. Nesse sentido, solicitou que, até à próxima reunião de câmara, o Sr. Presidente tomasse as devidas medidas para lhe fazer chegar a informação devida.

Intervenção do Sr. Vereador João Pedro Trovão

1. SMTUC

O Sr. Vereador disse que na passada sexta-feira verificou a utilização de um conjunto de viaturas Mercedes Sprinter (ex-Ecovia) nas linhas normalmente servidas pelos troleicarros – linhas 4 e 103. Estes veículos têm apenas 15 lugares sentados e 5 lugares em pé, o que não lhe parece de todo adequado à circulação urbana. Neste contexto, questionou o porquê da utilização destas viaturas em vez dos habituais troleicarros. Houve alguma avaria na rede de tração no parque de recolha da Guarda Inglesa? Houve avaria no conjunto de viaturas Caetano Efassec? Serão testes à recetividade de outro tipo de viaturas a servir a zona urbana? Inexistência de outras viaturas disponíveis?

Recorrentemente é previsto no Plano de Atividades dos SMTUC o investimento em novas viaturas e a remodelação da rede de tração. Mas depois chega-se ao final do ano e o grau de execução destas iniciativas é nulo, criticou, acrescentando não perceber muito bem este tipo de gestão, com intervenções pontuais e testes que duram há cerca de 12 anos. E isto leva a que grande parte das infraestruturas de tração e viaturas estejam muito próximos da rutura. Naturalmente que o Sr. Presidente lhe dirá que o IMTT deixou de atribuir subsídios à renovação da frota e das infraestruturas, o que só demonstra que os SMTUC estão demasiado dependentes desses subsídios. Em 2007 o IMTT concedeu um subsídio nos seguintes pressupostos: "os troleicarros são praticamente adequados para o transporte urbano, na medida em que sendo veículos emissores de emissões nulas no local contribuem para um ambiente mais limpo e, consequentemente, para a melhoria da qualidade de vida das populações. A expansão do serviço de troleicarros na cidade de Coimbra a zonas atualmente servidas por autocarros contribui para a melhoria dos transportes públicos e, consequentemente, para aumentar a sua atratividade", in Diário da República, 2ª Série, nº 6, de 9 de janeiro de 2008. E isto veio a propósito de um acordo de cofinanciamento da instalação de infraestruturas de uma nova linha para troleicarros, ligando a zona do Estádio Cidade de Coimbra à Praça da República, via Rua Miguel Torga. O financiamento previsto era de cerca de 400 mil euros e o IMTT concedia uma comparticipação de cerca de 360 mil euros, o que correspondia a 90% do valor do investimento. Neste contexto, o Sr. Vereador gostaria de perguntar o que é que aconteceu a este financiamento e a esta nova linha, que julga que era a nº 60 e que já desapareceu. Funcionou entre 2008 e 2011 mas já não funciona. E agora? A CMC tem de devolver o dinheiro que recebeu para este fim? Será este um dos motivos pelos quais o IMTT se "esquece" de financiar os SMTUC?, questionou, acrescentando que não deve ter sido a falta de procura a ditar a sua supressão, já que a considera uma linha bastante atrativa.

Intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão

1. Campo da Arregaça

Em resposta à questão levantada pelo Sr. Vereador Carlos Cidade, disse que a situação estará totalmente resolvida nos próximos dias. Há já algum tempo que foi solicitada a ligação à Águas de Coimbra e pensa que muito em breve aquela empresa municipal corresponderá ao pedido.

2. Elevador do Mercado

Sobre este assunto, explicou que já veio à Câmara o pedido de emissão de parecer prévio e está em curso o procedimento concursal, que neste momento encontra-se em fase de relatório preliminar para adjudicação. Após a adjudicação, será rapidamente retomada a normalidade do funcionamento do Elevador do Mercado, acrescentou. Decorrerão entretanto algumas semanas, lamentou, concordando com o Sr. Vereador Carlos Cidade relativamente aos constrangimentos que a falta daquele equipamento causa aos utentes. Reconheceu que esta falha não devia ter acontecido.

3. Reabilitar para Arrendar

Explicou que o que é proposto é que a CMC aprove delegar na Sociedade de Reabilitação Urbana (SRU) a apresentação da candidatura ao Programa Reabilitar para Arrendar. Para um conjunto de ações serem candidatas (não só no património edificado mas também no espaço público) é necessário estar num território abrangido por uma área de

reabilitação urbana já eficaz (isto é, publicada em Diário da República). Neste caso, a entidade gestora das áreas de reabilitação urbana da Baixa e da Baixa-Rio (que são sistemáticas e que permitem candidatar) é a SRU. Portanto, como o próprio regulamento do Programa refere que não pode haver mais do que uma entidade a apresentar a candidatura e como a SRU abrange a maior parte do território, entendeu-se, por motivos técnicos, logísticos e financeiros, propor a esta Câmara que fosse a SRU a apresentar a dita candidatura.

Quanto ao resto da polémica suscitada pelo Sr. Vereador Carlos Cidade, disse apenas já estar habituado à forma unilateral como a Sra. Ministra Assunção Cristas gosta de alterar acordos (veja-se o exemplo das Águas) mas que não será este Município a imiscuir-se numa guerra entre o Governo português e a Câmara Municipal do Porto. Só sabe que Coimbra e Viseu não devem ser penalizados por esta guerra, concluiu. Portanto, não tem lógica alguma que o Estado venha a sair da SRU, afirmou. Garantiu ainda que quer a SRU seja do setor empresarial estatal, quer do setor empresarial local, caso se proceda à elaboração de um contrato-programa e a cedência de funcionários por interesse público, os trabalhadores da Autarquia retomam os seus postos de trabalho, pelo que aconselhou o Sr. Vereador Carlos Cidade a não criar qualquer tipo de nervosismo nas pessoas.

Intervenção do Sr. Vereador José Belo

1. Escola do Ingote

Assegurou ao Sr. Vereador Francisco Queirós que iria informar-se do que se passa na Escola do Ingote e reportar-lhe-á a informação obtida com todo o detalhe.

2. SMTUC

Em resposta ao Sr. Vereador João Pedro Trovão, explicou que a utilização das ecovias deveu-se a um período em que os troleicarros estiveram em manutenção. Aproveitaram-se as horas de menor intensidade de tráfego nessas linhas para as preencher com as ecovias.

Relativamente à linha nº 60, explicou que esta está suspensa/desativada face à falta de procura. Foi feita uma avaliação da sua utilização e constatou-se que havia falta de procura. Relativamente aos 400 mil euros referidos, foram provenientes do INT (que está suspenso desde 2010 por razões financeiras) e investidos na rede de tração. Esse investimento já foi devidamente confirmado e avaliado pelo INT, o que significa que há uma conformidade entre o subsídio e os objetivos que se propunha atingir com aquele montante.

- O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** insistiu na pergunta sobre o porquê de acabar com uma linha que até foi criada com financiamento e se os 400 mil euros foram todos investidos na rede de tração para essa linha.
- O Sr. **Vereador José Belo** respondeu que o montante foi investido na rede de tração e numa subestação. E passou a palavra à Diretora Delegada dos SMTUC para mais esclarecimentos.
- A Sra. **Diretora Delegada dos SMTUC** confirmou que, efetivamente, o IMTT concedeu um financiamento aos SMTUC para montagem da linha 60, que é uma linha bastante extensa. Esta ficou suspensa a partir de 1 de outubro de 2011 por falta de procura. Concluiu-se que a linha, naquele momento, não justificava o investimento que tinha sido feito, o que não significa que esta decisão seja irrevogável e permanente. Parte dessa verba foi ainda investida numa subestação instalada na Guarda Inglesa. Na altura o IMTT veio verificar/fiscalizar todo o projeto e emitiu o respetivo relatório, que comprova a situação, concluiu.
- O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** questionou se a subestação da Guarda Inglesa não tinha sido uma oferta dos Serviços de Transportes Coletivos do Porto (STCP), tendo a Sra. Diretora Delegada confirmado que esta foi cedida pelos STCP mas que a sua instalação implicou operações de montagem que, naturalmente, têm custos.
- O Sr. **Presidente** interveio para afirmar que se há relatórios da entidade fiscalizadora que comprovam a correta utilização dos fundos, essa prova chega-lhe perfeitamente. Acresce que, tal como disse a Dr.ª Regina Ferreira, a linha está suspensa e está em curso um estudo técnico que poderá ditar a sua reabertura, ou não.

Intervenção da Sra. Vice-presidente

1. Dia da Criança e Dia dos Vizinhos

A Sra. Vice-presidente disse que este fim-de-semana foi marcado por uma enorme oferta de atividades culturais (e não só) em Coimbra. Desde logo, no dia 31, comemorou-se o Dia dos Vizinhos, já anteriormente referido pelo Sr. Vereador Francisco Queirós, a quem dirigiu felicitações. No dia 1 de junho assinalou-se o Dia da Criança. Assim, e antes de mais, gostaria de, em nome pessoal e em nome do pelouro da Cultura da CMC, saudar estas duas efemérides. A Autarquia, num ato de verdadeiro serviço público, esteve à altura de ambas as celebrações. O pelouro da Cultura dedicou à

comemoração do Dia da Criança todo o seu empenho, que não é mais do que o que todas as crianças do nosso concelho merecem. As atividades multiplicaram-se nas bibliotecas municipais, no âmbito da museologia e no Parque Verde, nas feiras. As crianças puderam escolher entre jogos, exposições, espetáculos musicais, de marionetas, sessões de contos e uma enorme variedade programática a elas dedicada durante todo o dia e até à noite. Os livreiros, conscientes da importância daquele dia, dedicaram o Livro do Dia aos mais pequenos e trouxeram a Coimbra autores de livros infantis para sessões de autógrafos. Os artesãos mais ligados à conceção de brinquedos também não deixaram passar em branco esta data.

2. Sarau de Ballet do Colégio Rainha Santa Isabel

Endereçou uma saudação especial ao grupo de ballet do Colégio Rainha Santa Isabel que no dia 31 encheu o Teatro Académico de Gil Vicente, num espetáculo memorável que "agarrou" a plateia desde as 21h30 às 00h30 e a que a CMC também se associou através do apoio significativo traduzido na cedência do TAGV.

3. Encerramento das feiras do Livro e do Artesanato

O balanço é muito positivo e apraz-lhe verificar que, apesar do contexto nacional de crise, livreiros, editores e artesãos disseram-lhe que fizeram bons negócios. Neste momento, quer deixar um voto muito sincero de agradecimento à equipa multidisciplinar da CMC que com ela trabalhou e tornou possível a realização das feiras, desde os serviços diretamente ligados à Cultura, passando pelas Obras Municipais, Polícia Municipal, entre outros. Hoje está certa de que este modelo das feiras conjuntas viradas ao rio é o modelo certo para Coimbra. Muito haverá a melhorar, a aprender com a experiência, mas a Sra. Vice-presidente está convencida de que a CMC está a trilhar o caminho certo.

4. Projeto Linhas Cruzadas

Anunciou que às 17h30 de amanhã, na Casa da Escrita, com a presença do Diretor Geral das Artes, Dr. Samuel Rego, será apresentado o Projeto Linhas Cruzadas, que Coimbra venceu numa co candidatura realizada em fevereiro. A CMC ganhou, o que a enche de orgulho e dá a garantia de que 2013 e 2014 serão anos um pouco menos duros para a maior parte dos agentes culturais. São cerca de 500 mil euros para investir em áreas como as Artes Plásticas, Teatro e Música (concretamente o Jazz Clube ao Centro).

Intervenção do Sr. Presidente

1. EUSA Games 2016

Em resposta ao Sr. Vereador Rui Duarte, disse que a candidatura de Coimbra perdeu e, naturalmente, todos estão tristes com este desfecho, particularmente a Associação Académica, que encabeçou a iniciativa e nela investiu um grande esforço, surpreendentemente profissional, elogiou. A AAC era uma associação de estudantes que estava a concorrer contra uma espécie de multinacionais da organização de eventos, pelo que é fantástico que tenha chegado a esta reta final com tantas possibilidades de ganhar como a candidatura adversária. Coimbra é uma cidade com pouco mais de 100 mil habitantes. Zagreb é a capital de um país europeu e tem cerca de 2 milhões de habitantes. Portanto, Coimbra estava a concorrer a este nível e o Sr. Presidente está certo de que este cenário de competição por eventos ao mais alto nível vai repetir-se muitas vezes em Coimbra a partir de agora. Porque a cidade tem condições, tem boas infraestruturas e adquiriu com esta candidatura a experiência necessária à organização de mega eventos deste género. Ou seja, mesmo sendo Coimbra uma cidade pequena no contexto europeu, ficou a saber que vale a pena e que consegue chegar lá, como quase aconteceu desta vez e como certamente acontecerá noutras ocasiões.

A propósito, lembrou o êxito que foi a organização do Eurogymn 2012, realizado em Coimbra e que, sendo um evento muito diferente dos EUSA Games (porque não é competitivo e, como tal, não tem as mesmas exigências), correu muitíssimo bem e mereceu rasgados elogios.

2. Corte de gás por parte da Galp Power

O Sr. Presidente informou que recebeu no seu gabinete, a pedido da empresa, a Administração da Galp Power. A reunião com os administradores serviu para reforçar o pedido de desculpas à CMC que já tinham colocado por escrito e para propor um conjunto de compensações pelo erro que cometeram. Aguarda-se a qualquer momento a chegada de uma proposta por escrito em que a Galp Power elencará o conjunto de medidas a implementar, sobretudo nas escolas e em benefício das crianças que foram prejudicadas com o corte de gás. Assim, o Sr. Presidente comprometeu-se em trazer à Câmara essa proposta na próxima reunião, no sentido do Executivo deliberar se a aceita o pedido de desculpas e as compensações ou se, por outro lado, entende que devem seguir por outra via de ação.

3. SMTUC

Disse ao Sr. Vereador João Pedro Trovão que a explicação para o não financiamento por parte do IMTT de projetos da CMC ou de qualquer outro Município é muito simples: não há dinheiro. Não se trata, pois, de nenhuma má vontade para com o Município A ou B, ou porque o Município A ou B não cumpre determinadas obrigações. Pura e simplesmente o IMTT não tem orçamento para dar nada a ninguém, o que é muito lamentável, visto que toda a gente sabe quantos milhões de euros o país investe nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto e aqui é o contribuinte de Coimbra que tem que pagar para ele e para todos os outros utilizadores que até nem residem nem pagam impostos em Coimbra e que usam os nossos transportes, criticou.

4. Listagem dos compromissos da CMC por saldar desde 2008

O Sr. Vereador Carlos Cidade já, de facto, levantou esta questão dos supostos pagamentos em atraso por diversas vezes. Mas hoje tudo o que a CMC deve e que, por algum motivo, não pagou, sobretudo quando chega ao ponto de ultrapassar os 90 dias dados pela Lei, é automaticamente registado e a DGAL tem conhecimento. Se houvesse alguma situação dessas na CMC entraria na lista dos pagamentos em atraso e teria consequências terríveis sobre os fundos disponíveis, frisou. Portanto, desde sempre a sua política tem sido garantir que o nível de pagamentos em atraso na CMC é zero. Chama-se pagamento em atraso a todo aquele cujo prazo estipulado já expirou e entretanto decorreram mais 90 dias sobre esse prazo, e tal não sucede em nenhum caso nesta Autarquia, garantiu. Garantiu que desde que, há um ano, entrou em vigor a Lei dos Compromissos, este valor é zero.

Há, de facto, instituições que dizem ter acordos com a Autarquia que não foram pagos. E isso pode acontecer por muitas razões, explicou. Muitos desses contratos supõem que a entidade a quem se concede o apoio faça algumas coisas e uma das condições para que a Autarquia conceda/pague o dito subsídio é essas ações estarem feitas. Se não forem feitas, esse dinheiro não é devido, frisou. Neste contexto, instou o Sr. Vereador Carlos Cidade a denunciar casos concretos para poder dar uma resposta igualmente concreta, porque se algum vereador tem conhecimento de que em determinado caso se ultrapassaram os 90 dias tem a obrigação de aqui denunciar essa situação porque ela é grave e tem consequências gravíssimas sobre a gestão dos fundos disponíveis, apelou.

5. CTT

Sobre este assunto, o Sr. Presidente disse que, como social-democrata que é, acha estranho que o Estado tenha, por exemplo, empresas de siderurgia, como já teve. Ou seja, há um conjunto de negócios em que o Estado, por razões diversas, se meteu ao longo da sua História e em que não faz sentido que seja o Estado a operar. Operar siderurgias ou empresas de automóveis não tem qualquer sentido, defendeu. Há, depois, um outro conjunto de bens e serviços onde, pelo contrário, só tem sentido ser o Estado a operar. Um deles é a água. Outro são os Correios. Francamente, o Sr. Presidente ainda não percebeu a utilidade, a necessidade de privatizar os Correios em Portugal. Na sua opinião, privatiza-los é um erro, porque os CTT não são uma empresa como outra qualquer. Os Correios ajudaram a fazer Portugal, um Portugal que não é apenas Lisboa e Porto, ou um sítio à beira mar plantado, mas é também aquelas terrinhas distantes de tudo, em que os idosos vão à estação de correios uma vez por mês buscar a sua pensão e aproveitam para conversar um bocadinho. E um país também se faz disto. Se não é possível manter serviços destes na esfera pública então o que é que fica do lado público?, questionou. O Sr. Presidente não consegue sequer vislumbrar os argumentos favoráveis para que se privatize os CTT. Acresce a forma como essa privatização está a ser feita. Em abril os CTT enviaram uma carta à CMC anunciando o fecho de duas estações e a abertura de quatro novos postos. Hoje chegou uma outra carta que informa que, afinal, já não são duas mas sim seis as estações que encerram. Na sua opinião, todo o processo está envolto numa enorme má-fé. Não se pode negociar com gente que hoje diz uma coisa e daqui a um mês diz outra, criticou, confessando sentir-se enganado na forma como os CTT têm tratado com a Autarquia que, pelo que tem ouvido aos colegas autarcas, não é muito diferente da forma como têm tratado os outros municípios por todo o

Claro que atualmente há menos gente a enviar cartas pelos Correios. Naturalmente que o serviço tem de ser ajustado à procura existente, mas uma coisa é ajustá-lo, outra é destruí-lo. E se todos os portugueses percebem que, numa altura de crise como a que atravessamos, há muitos ajustamentos que têm de ser feitos, destruir um elemento tão agregador do País como é a sua rede de correios não tem qualquer sentido, é um erro político claro, defendeu. É mais uma asneira que está a ser feita e ninguém espere que a CMC e ele próprio concordem com isto, acusou, acrescentando que têm sido várias as asneiras feitas nos últimos tempos e os CTT são apenas mais um mau exemplo. O Serviço Postal tem de continuar a ser público, não obstante os necessários ajustamentos, porque é um serviço que constrói o país, defendeu. Se acabamos com o serviço público, acabamos com Portugal, sentenciou.

ORDEM DO DIA

1) Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 20 de maio de 2013

Deliberação nº 6930/2013 (03/06/2013):

 Aprovada a ata da reunião do dia 20 de maio de 2013, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2) Professor Doutor Manuel da Costa Lobo – voto de pesar

O Sr. **Presidente** disse que é um pouco suspeito para falar do Professor Manuel da Costa Lobo porque o conhecia bastante bem e há muitos anos, assim como à sua família. Considerou-o uma daquelas pessoas que marcou e vai marcar a cidade durante muitos anos. Aliás, a proposta subscrita pela Sra. Vice-presidente vai no sentido de lhe dedicar um espaço na toponímia de Coimbra logo que tal seja possível.

Para este assunto, foi apresentada pela Sra. Vice-Presidente a informação n.º 19610, de 28/05/2013, que se transcreve:

"Manuel Leal da Costa Lobo nasceu em Coimbra, em 1929, no seio de uma família dedicada à investigação científica. Licenciou-se em Engenharia Civil na Universidade do Porto. Cedo iniciou uma brilhante carreira académica e universitária, no Instituto Superior Técnico de Lisboa, sendo de realçar que ainda muito jovem, contava apenas 34 anos, sobe à Cátedra de Planeamento e Urbanismo.

Com efeito, é nestas áreas do conhecimento que Manuel da Costa Lobo desenvolverá uma notável ação que se expande não só para fora da sua Escola, mas para todo o país e além-fronteiras.

Em Coimbra, onde era conhecido pela elegância e cortesia que revelava, no trato diário, impulsionou o Urbanismo, traduzido no estudo do planeamento que fez para a cidade. Lecionou cadeiras de Planeamento Regional e Urbano na Universidade de Coimbra. Acérrimo defensor dos Planos Diretores Municipais, o Senhor Professor Costa Lobo foi urbanista em Coimbra durante 20 anos. São de sua autoria vários planos de urbanização da cidade e também da região.

Possuidor de um multímodo conhecimento que a sua condição de cidadão, de alma e corpo inteiros, reforçava, intervinha ativamente na vida da cidade. É disso exemplo a Fundação da Associação de Desenvolvimento e Defesa da Alta de Coimbra à qual ainda se mantinha ligado como Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Esta insigne personalidade de investigador, humanista, professor, cientista, viu, por múltiplas vezes, no país e no estrangeiro, enaltecido o seu mérito profissional e pioneirismo nas áreas a que se dedicou com raro saber e competência. Não pode, pois, a Câmara Municipal de Coimbra deixar de propor a este Executivo um sentido voto de pesar pelo falecimento do Exmo. Senhor Professor Doutor Manuel da Costa Lobo, figura distintíssima da nossa cidade que, para sempre, lhe ficará devedora pelo muito que por ela fez.

Por tudo isto, proponho que o nome do Senhor Professor Doutor Manuel Leal da Costa Lobo seja incluído na toponímia da cidade de Coimbra."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6931/2013 (03/06/2013):

• Aprovar as propostas constantes da informação da Sra. Vice-Presidente acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO I. CONTABILIDADE E FINANÇAS

I.1. Situação financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 31 de maio de 2013, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de € 13.528.660,96 (treze millões quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e sessenta euros e noventa e seis cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de € 11.374.727,58 (onze milhões trezentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte e sete euros e cinquenta e oito cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de € 2.153.933,38 (dois milhões cento e cinquenta e três mil novecentos e trinta e três euros e trinta e oito cêntimos).

Deliberação nº 6932/2013 (03/06/2013):

• Tomado conhecimento.

PONTO II. PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO

II.1. Concurso público n.º 01/2013 – prestação de serviços de comunicações, acesso à internet e segurança – relatório

Para este assunto, e com base na informação n.º 18122, de 16/05/2013, elaborada pelo Júri instituído no âmbito do Procedimento (Divisão de Património e Aprovisionamento), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6933/2013 (03/06/2013):

- Excluir a proposta da empresa Ar Telecom Acessos e Redes de Telecomunicações, S.A., ao abrigo do art.º 70.º, n.º 2, alínea b), do CCP, pelo motivo de não cumprir com o exigido no ponto 6.1, alínea b), ponto i do programa de concurso;
- Excluir a proposta da empresa G9SA Telecomunicações, S.A., ao abrigo do art.º 70.º, n.º 2, alínea b), do CCP, pelo motivo de não cumprir com o exigido nos pontos 6.1, alínea b), pontos iii e iv do programa de concurso, bem como o ponto 3. "Serviços de Rede" do Caderno de Encargos;
- Excluir a proposta da empresa Onitelecom Infocomunicações, S.A., ao abrigo do art.º 70.º, n.º 2, alínea b), do CCP, pelo motivo de não cumprir com o exigido nos pontos 2, 2.1, 3 e 5.2. do caderno de encargos;
- Excluir a proposta da empresa Vodafone Portugal Comunicações Pessoais, S.A., ao abrigo do art.º 70.º, n.º 2, alínea b), do CCP, pelo motivo de não cumprir com o exigido no ponto 2.1 do caderno de encargos e do ponto 6.1., alínea b), ponto i, do programa de concurso;
- Excluir a proposta da empresa ZON TV Cabo Portugal, S.A., ao abrigo do art.º 70.º, n.º 2, alínea b), do CCP, pelo motivo de não cumprir com o exigido no ponto 6.1., alínea b), ponto i, do programa de concurso;
- Adjudicar à Optimus Comunicações, S.A., a prestação de serviços de comunicações, acesso à internet e segurança, pelo período de 24 meses, objeto do Concurso Público n.º 01/2013 e da sua proposta n.º 1-8893923964, de 13/03/2013, pelo valor de € 86.765,04 acrescidos de IVA (23% € 19.955,96) totalizando € 106.721,00;
- Indicar, para os efeitos previstos do art.º 97.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos, que determina incluir no preço contratual o preço a pagar na sequência de qualquer prorrogação, que o preço contratual é de € 130.147,56 acrescidos de IVA (23% € 29.93394) somando € 160.081,50 relativo à possibilidade de prorrogação do contrato por um período até 12 meses (§ 9.1 do caderno de encargos);
- Corrigir a designação do concorrente que, na fase de análise das propostas e no relatório preliminar foi indicado, por lapso, como tendo a designação social de Optimus Serviços de Comunicação, S.A., sendo a correta "Optimus Comunicações, S.A.".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.2. Consulta ao abrigo de acordo quadro n.º 7-8/2013 – fornecimento contínuo de gasóleo a granel – relatório final

Para este assunto, e com base na informação n.º 18454, de 20/05/2013, elaborada pelo Júri instituído no âmbito do Procedimento (Divisão de Património e Aprovisionamento), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6934/2013 (03/06/2013):

- Adjudicar à Repsol Portuguesa, S.A. o fornecimento contínuo de gasóleo a granel, na quantidade total máxima de 1.625.000 litros, pelo período máximo de trinta meses, objeto do procedimento ao abrigo do acordo quadro n.º 7-8/2013 e da sua proposta n.º 18445, de 19/04/2013, pelo valor total estimado de € 1.678.625,00, acrescidos de IVA (23% € 386.083,75) totalizando € 2.064.708,75, nas seguintes condições:
 - O desconto a conceder pela Repsol Portuguesa, SA é de € 0,113 / litro, acrescido de IVA;
 - O valor da adjudicação é repartido pelos seguintes anos e valores:

Ano de 2013 - € 167.862,50, a acrescer IVA à taxa de 23%;

Ano de 2014 - € 671.450,00, a acrescer IVA à taxa de 23%;

Ano de 2015 - € 671.450,00, a acrescer IVA à taxa de 23%; Ano de 2016 - € 167.862,50, a acrescer IVA à taxa de 23%.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Edifício Almedina – prestação de serviços de ligação a central de alarmes e de piquete

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 19102, de 24/05/2013, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6935/2013 (03/06/2013):

• Emitir, nos termos da alínea a) do n.º 5 do art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2012, parecer prévio favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços de ligação à central de alarmes e de piquete do sistema de alarme instalado no edifício Almedina com a empresa Stanley Security Portugal, Unipessoal, Lda., pelo valor estimado de € 338,47 (acrescido de IVA), pelo período de um ano.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. Aquisição de duas varredoras urbanas - concurso público

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 18527, de 20/05/2013, da Divisão de Património e Aprovisionamento, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6936/2013 (03/06/2013):

- Realizar um concurso público, ao abrigo do disposto no art. 20.º, n.º 1, alínea b), do Código dos Contratos Públicos;
- Aprovar as peças procedimentais do concurso (caderno de encargos e o programa de concurso);
- Constituir como júri do concurso os seguintes elementos:
- Diretor do Departamento de Qualidade de Vida, Dr. José Paulo Amado, que presidirá;
- Técnico Superior, Eng. Carlos Dinis, membro efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Técnico Superior, Dr. Pedro Monteiro, membro efetivo:
- Técnico Superior, Dr. João Pardal, membro suplente;
- Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, Dr. António Carvalho, membro suplente;
- Técnico Superior, Dr. Reinaldo Leite, membro suplente;
- Técnica Superior, Dra. Alexandra Batalha, membro suplente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. PLANEAMENTO E CONTROLO

III.1. 6.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2013 - conhecimento

Através da informação n.º 17510, de 13/05/2013, do Gabinete de Planeamento e Controlo, foi dado conhecimento da 6.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2013.

Nesse sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6937/2013 (03/06/2013):

• Tomado conhecimento do despacho de 14/05/2013 do Sr. Presidente, que aprovou a 6.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2013, no valor total de € 2.984.597,00 de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, sendo € 2.249.787,00 de reforços e de € 1.961.451,00 em anulações em despesas correntes e de € 734.810,00 de reforços e de € 1.023.146,00 em anulações de despesas de capital, que tem o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno.

III.2. Situação em 31/03/2013 dos projetos cofinanciados por Fundos Comunitários, Orçamento do Estado e Outras Entidades – conhecimento

Pela informação n.º 15722, de 23/04/2013, do Gabinete de Planeamento e Controlo, foi dado conhecimento do relatório mensal de execução, referente ao mês de março de 2013, dos projetos cofinanciados e candidatados aos Fundos Comunitários, Orçamento do Estado e outras entidades, pelo que o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6938/2013 (03/06/2013):

• Tomado conhecimento.

III.3. IteCons - protocolo de colaboração

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 19680, de 29/05/2013, do Gabinete de Planeamento e Controlo, na qual o Diretor do referido Gabinete exarou parecer em 30/05/2013, com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6939/2013 (03/06/2013):

 Aprovar o apoio até € 120.000,00 (€ 60.000,00 em 2013 e € 60.000,00 em 2014) à operação "Pólo de Conhecimento em Tecnologias da Construção Sustentável (Projeto Âncora do Cluster Habitat Sustentável)", cofinanciada pelo Mais Centro ao IteCons, bem como a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Coimbra e o IteCons, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

IV.1. Taxas relativas a loteamentos e edificações - correção de fórmula de cálculo

Para o assunto em epígrafe, o Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística exarou, em 30/05/2013, na informação n.º 19889, de 22/05/2013, da equipa de elaboração do RMUE, o seguinte parecer, que se transcreve:

"Concordo.

Proponho que a CM delibere no sentido das propostas de decisão enunciadas em 7, 8 e 9 da informação que antecede, para correção das não conformidades (parciais) inscritas nas alíneas e) dos n.ºs 2 dos art.ºs 109 e 124 do RMUE (Reg. n.º 255/2012), no quadro dos princípios de igualdade e da proporcionalidade do Código do Procedimento Administrativo e da proteção do existente – n.º 1 do art.º 60.º do RJUE – As edificações construídas ao abrigo do direito anterior e as utilizações respetivas não são afetadas por normas legais e regulamentares supervenientes. Carece de posterior deliberação da Assembleia Municipal."

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6940/2013 (03/06/2013):

- Antecipar à revisão em curso do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação a eliminação, nas alíneas e) dos n.ºs 2 dos artigos 109.º e 124.º, a expressão "Nas operações urbanísticas que integrem edificações legalmente construídas no período entre 07 de agosto de 1951 e 22 de abril de 1994, A'b=0", correção que poderá, a requerimento dos interessados, implicar a restituição dos valores cobrados naquele âmbito, assunto cujo tratamento deve ser assegurado pelos serviços, sendo aplicável a norma corrigida após a aprovação pela Assembleia Municipal;
- Remeter à Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. PLANEAMENTO

V.1. Revisão do PDM – abertura do período de discussão pública

Considerando que, nos termos do n.º 9 do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, "são obrigatoriamente públicas todas as reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal que respeitem à elaboração ou aprovação de qualquer categoria de instrumento de planeamento territorial", deve a proposta de abertura do período de discussão pública referente à revisão do Plano Diretor Municipal de Coimbra, deliberada na sessão de 20/05/2013, ser reapreciada em reunião pública do Executivo Municipal.

O Sr. **Presidente** esclareceu que este assunto foi retomado e foi tomada a mesma decisão da reunião anterior de abertura do período de discussão pública uma vez que os juristas entenderam que as reuniões da Câmara Municipal não se transformam em públicas só pelo facto de serem abertas à comunicação social. Assim, e atendendo a que quando o documento entrar em discussão pública, muitos processos urbanísticos terão de ficar pendentes durante 6 meses e uma vez que alguns destes processos estão a ser ultimados pelos serviços poderá haver necessidade de realizar uma reunião extraordinária com vista a não bloquear esses processos de eventuais excecionamentos.

Assim, foi apresentada a informação n.º 19910, de 30/05/2013, do Sr. Vereador Paulo Leitão, consubstanciada na informação n.º 17798, de 15/05/2013, da Chefe da Divisão de Planeamento, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6941/2013 (03/06/2013):

• Proceder à abertura da discussão pública da proposta da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Coimbra, pelo período de 30 dias, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do DL n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo DL n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 181/2009, de 7 de agosto e pelo DL n.º 2/2011, de 6 de janeiro, devendo a referida abertura de discussão pública ser feita através de Aviso a publicar no Diário da República (2ª Série) e a divulgar através da comunicação social (em dois jornais diários e um semanário de grande expansão nacional) e da página da Internet da Câmara Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. ESTRUTURAÇÃO URBANA

VI.1. Antol Park – Gestão de Empreendimentos, S.A. – pedido de licenciamento de operações de loteamento – Moinho do Calhau – Reg. n.º 57201/2012

Relativamente a este assunto, foi apresentada a informação n.º 550, de 23/04/2013, da Divisão de Estruturação Urbana, na qual o Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística exarou parecer em 30/04/2013, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6942/2013 (03/06/2013):

- Deferir o pedido de alteração do prazo para execução das obras de urbanização para 3 anos (36 meses), nos termos e condições enunciados na informação n.º 550/DEU/2013;
- Conceder um prazo adicional de 3 meses, por economia processual e simplificação administrativa, para requerer a emissão do alvará de loteamento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Maria Augusta Esteves – junção de elementos/licenciamento – Malpica – Fala – São Martinho do Bispo – Reg. n.º 5600/2013

Relativamente a este assunto, foi apresentada a informação n.º 660, de 14/05/2013, da Divisão de Estruturação Urbana, na qual a Chefe da referida Divisão exarou parecer em 15/05/2013, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6943/2013 (03/06/2013):

Aprovar a seguinte planta cadastral e respetiva avaliação:

 Drádio Mão:

Prédio Mãe:

<u>Prédio A</u>: - Prédio Urbano, com a área total de 7 826.00m², sito em Malpique, descrito na 2 ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 5105 / 20011019 e inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo N.º 6991, da Freguesia de São Martinho do Bispo, confrontando a Norte com Manuel Dias da Silva e Carlos Dino Santiago, a Sul e Poente com Caminho, a Nascente com Francisco Augusto Correia.

Áreas de cedência: Domínio Público (321.60m²)

<u>PARCELA: A1</u> - Parcela de terreno, com a área de 321.60 m², a destacar do descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 5105 / 20011019 e inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo Nº 6991, da Freguesia de São Martinho do Bispo, a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada a passeio, arruamento e estacionamento, confrontando a Norte e a Nascente com Maria Augusta Esteves, a Sul e a Poente com domínio público do Município de Coimbra.

- Atribuir à área de cedência a integrar no domínio público do Município (321,60 m2) o valor de: 321.60 m2 * € 30,00/m2 = € 9.648,00.
- Aceitar a comunicação prévia referente à execução das obras de urbanização;
- Licenciar o loteamento, com obras de urbanização, de acordo com as condições expressas na informação n.º 660/DEU/2013, mediante a prestação da caução para garantia da boa execução das obras de urbanização, no montante de € 67.346,84, sendo devido o encargo referente ao montante de € 14.480.28:
- Apresentar a planta de síntese retificada, com pedido de emissão do alvará do loteamento, de acordo com o enunciado na informação n.º 660/DEU/2013 acima referenciada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Praxis – Cervejas de Coimbra, Lda. – aditamento/alterações – alvará n.º 432 – Santa Clara – Reg. n.º 19696/2013

- O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que o que vem hoje à Câmara é a proposta de abertura do período de discussão pública, que naturalmente votará favoravelmente, não obstante as considerações que depois possam ser feitas, nomeadamente sobre relações de vizinhança.
- O Sr. **Vereador Paulo Leitão** confirmou que se trata somente da abertura do período de discussão pública. Tem apenas uma particularidade: com a entrada em discussão pública do PDM este era um daqueles pontos que ficaria suspenso para posterior deliberação. Abrindo-se hoje a discussão pública, ainda é possível deliberar a abrigo do atual PDM.

Relativamente a este assunto, foi apresentada a informação n.º 713, de 23/05/2013, da Divisão de Estruturação Urbana, na qual a Chefe da referida Divisão exarou parecer em 24/05/2013, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6944/2013 (03/06/2013):

• Abrir um período de discussão pública, de acordo com o disposto no artigo 22.º do RJUE e nos moldes estabelecidos no artigo 17.º do RMUE/ Regulamento 255/2012, considerando que estão reunidas condições para aceitar a proposta de alteração à licença do loteamento titulada pelo alvará n.º 432, que consiste na unificação dos lotes 28 e 29, com alteração dos parâmetros urbanísticos no que respeita ao n.º de pisos, à área de implantação e aos usos, sem aumento da área bruta de construção.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. Evaristo Alves Dias – alterações – alvará de loteamento n.º 366 – Urbanização da Quinta das Lágrimas – Santa Clara – Reg. n.º 22808/2013

Considerando que as alterações requeridas são aceitáveis, uma vez que não desvirtuam a imagem global da urbanização e se enquadram no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE, foi apresentada a informação n.º 609, de 20/05/2013, da Divisão de Estruturação Urbana, na qual a Chefe da referida Divisão exarou parecer em 24/05/2013, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6945/2013 (03/06/2013):

• Deferir o pedido de licenciamento da alteração do alvará de loteamento n.º 366, que consiste na adequação das cotas das cumeeiras das coberturas das edificações referentes aos lotes 10, 11, 14 e 15 à realidade construída, resultando, deste facto, a alteração ao articulado no artigo 15.º do regulamento do loteamento, conforme descrito na informação n.º 609/DEU/2013

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. António da Fonseca Rodrigues – alterações – Mainça – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 26074/2013

Relativamente a este assunto, foi apresentada a informação n.º 692, de 20/05/2013, da Divisão de Estruturação Urbana, na qual a Chefe da referida Divisão exarou parecer na mesma data, e o Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 22/05/2013, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6946/2013 (03/06/2013):

• Aceitar, tendo presente a deliberação n.º 5305 (11/06/2012), a alteração do montante a caucionar, destinado a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, de € 17.195,11 para € 12.262,50, sendo devidas as taxas adicionais de 0,85 * € 135,00 - € 12,75 (guia n.º 8474/2013) = € 10,200, por aplicação conjugada no disposto nos art.ºs 47.º e 111.º do RMUE e deliberação n.º 6081/2012 (redução de taxas em 2013).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. Eivima – licença especial para acabamentos – alvará n.º 158 – Banhos Secos – Santa Clara – Reg. n.º 27376/2013

Relativamente a este assunto, foi apresentada a informação n.º 731, de 28/05/2013, da Divisão de Estruturação Urbana, na qual a Chefe da referida Divisão exarou parecer em 29/05/2013, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6947/2013 (03/06/2013):

• Conceder a licença especial para acabamento das obras de urbanização referentes ao loteamento titulado pelo alvará n.º 158, de acordo com o teor da informação n.º 731/DEU/2013 acima referida.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. GESTÃO URBANÍSTICA

VII.1. Pedro Miguel Ferreira Conde Santos – aditamento – Rua José Rodrigues, 11 – Pinhal de Marrocos – Reg. n.º 59297/2012

Relativamente a este assunto, foi apresentada a informação n.º 1337, de 29/05/2013, do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, na qual o Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística exarou parecer em 30/05/2013, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6948/2013 (03/06/2013):

 Deferir o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 61.º do Regulamento do PDM, com a fundamentação urbanística expressa na informação n.º 1337/DGU/2013 acima referida, relevando-se que a área bruta de construção em excesso (26,21 m2) corresponde à área de terraço sob pala de ensombramento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Taboliva – Sociedade de Construções, Lda. – licenciamento – Estrada da Beira – Reg. n.º 68345/2012

Relativamente a este assunto, foi apresentada a informação n.º 1335, de 29/05/2013, do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, na qual o Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística exarou parecer em 30/05/2013, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6949/2013 (03/06/2013):

Deferir o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 61.º do Regulamento do PDM, com a fundamentação urbanística expressa na informação n.º 1335/DGU/2013 acima referida, relevando-se que a área bruta de construção em excesso (166 m2) resulta da contabilização, ao nível do piso 0, da área de 172,95 m2 de piso vazado coberto com áreas de utilização pública com adequado enquadramento na norma n.º 3 – Normas Interpretativas do PDM, anexo X do Regulamento n.º 255/2012 (RMUE).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Maria Goreti Ferreira Marques Cortesão – arquitetura/alteração – Rua A – Bairro da Varela, 1 – Reg. n.º 3967/2013 e n.º 67501/2012

Relativamente a este assunto, foi apresentada a informação n.º 895, de 08/04/2013, da Divisão de Gestão Urbanística, na qual o Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística exarou parecer em 15/05/2013, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6950/2013 (03/06/2013):

• Aprovar o projeto de arquitetura/alterações à edificação existente, ao abrigo do n.º 2 do art.º 37.º do Regulamento do PDM, face ao deficit de dois lugares de estacionamento público, nos termos da informação n.º 895/2013 e parecer da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Catarina Isabel Retros Almeida – aditamento/alterações – Rua do Coição – Marmeleira – Souselas – Reg. n.º 63931/2012

Relativamente a este assunto, foi apresentada a informação n.º 1222, de 17/05/2013, da Divisão de Gestão Urbanística, na qual o Chefe da mesma Divisão exarou parecer na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6951/2013 (03/06/2013):

- Aceitar o enquadramento do deficit de um lugar de estacionamento público no âmbito do regime de exceção previsto no n.º 2 do artigo n.º 37 do Regulamento do PDM, nos termos preconizados no parecer emitido pela Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público;
- Emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia, informando-se a requerente de que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 16.º do RJUE, a operação urbanística fica sujeita a licenciamento administrativo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. FISCALIZAÇÃO

VIII.1. Daniel Figueiredo – posse administrativa – Rua do Comércio – Pedrulha – Reg. n.º 24/2012/34274

Relativamente a este assunto, foi apresentada a informação n.º 971, de 16/04/2013, da Divisão de Fiscalização, na qual o Chefe da mesma Divisão exarou parecer em 02/05/2013, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6952/2013 (03/06/2013):

• Determinar, nos termos do artigo 91.º do RJUE, a posse administrativa da edificação em ruína sita na Rua do Comércio, Pedrulha, pertencente a Daniel Figueiredo, e a execução coerciva das obras referidas no Auto de Vistoria, atendendo a que o teor do ponto 2 do mesmo se mantém válido, embora com agravamento inerente ao tempo entretanto decorrido (a avaliar em sede de estimativa orçamental dos trabalhos a realizar pelo Departamento de Obras e Infraestruturas).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Banco Espírito Santo, S.A./F.F.F. Cardoso, Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, Lda. – receção provisória das obras de urbanização – alvará n.º 527/04 – Rocha Nova – São Paulo de Frades – Reg. n.º 27/2013/14864

Relativamente a este assunto, foi apresentada a informação n.º 888, de 10/04/2013, da Divisão de Fiscalização, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6953/2013 (03/06/2013):

- Aprovar a receção provisória das infraestruturas viárias, elétricas, telefónicas e de gás do alvará de loteamento n.º 527/04;
- Reduzir a garantia bancária n.º 00501228 datada a 02/08/2012, do Banco Espírito Santo dos Açores, S.A., de € 9.100,00 para o valor de € 674,33, notificandose a entidade bancária e devendo ser remetido o original da garantia à Divisão de Contabilidade e Finanças;
- Efetuar a cobrança ao loteador do valor de € 1.501,80, no prazo de 10 dias, pela não realização das infraestruturas de abastecimento de águas e esgotos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Laburcol – Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos, S.A. – receção definitiva de obras de urbanização e libertação de caução – alvará n.º 523/2004 – Ribeira de Frades – Reg. n.º 30607/2012

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 1034, de 06/05/2013, da Divisão de Fiscalização, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6954/2013 (03/06/2013):

- Aprovar a receção definitiva das seguintes obras de urbanização/infraestruturas públicas, conforme determina o art.º 87.º do RJUE:
- rede viária;
- rede de abastecimento de água e rede de drenagem de águas residuais, pluviais e domésticas;
- rede de energia elétrica;
- rede de telecomunicações;
- rede de gás;
- arranjos exteriores;
- Libertar a caução de valor atual de € 63.012,00, nos termos previstos no artigo 54.º do atual RJUE, prestada através da garantia bancária N.º 04/177/16256, emitida em 25/06/2004 pelo Banco BPI, S.A., notificando-se a entidade bancária;
- Dar conhecimento da presente deliberação ao DOI/DMGEP, Divisão de Contabilidade, DTO e junta de freguesia;
- Notificar as entidades AC, Águas de Coimbra, E.E.M. e Lusitaniagás, nos termos da informação n.º 1034/DF/2013 acima referida.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. OBRAS E INFRAESTRUTURAS

IX.1. Reitoria de Nossa Senhora de Fátima – apoio

Relativamente a este assunto, foi apresentada a informação n.º 16752, de 07/05/2013, do Diretor do Departamento de Obras e Infraestruturas, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6955/2013 (03/06/2013):

• Apoiar a Reitoria de Nossa Senhora de Fátima nas festas de São Pedro 2013, através da cedência de um palco (estrutura que não possui toldo, conforme solicitado) para os dias 28, 29 e 30 de junho, estimando-se o valor do apoio em € 953,72.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. CADASTRO E SOLOS

X.1. CEDOUA – aquisição de serviços de consultadoria técnica jurídica

O Sr. Vereador **Carlos Cidade** disse que já na última contratação/aquisição de serviços de consultadoria técnica jurídica ao CEDOUA chamou a atenção para este aspeto. Até pode concordar que se possa renovar, na prática, um contrato com o CEDOUA. O que não entende, e para poder votar em consciência necessita de esclarecer, é que não seja presente um relatório de execução da atividade que o CEDOUA desenvolveu para a CMC até agora. O Sr. Vereador considerou esse elemento fundamental para, na prática, renovar um contrato que envolve mais de 70 mil euros. O mínimo exigível é saber o que é que foi feito até agora, reforçou, sugerindo que a proposta fosse presente à próxima reunião e viesse acompanhada desse relatório.

- O Sr. **Vereador Paulo Leitão** recordou que o anterior protocolo com o CEDOUA se cifrava em 120 mil euros. Portanto, trata-se de uma redução significativa desse valor, que passa para os 67 mil euros. O que aqui vem hoje é a aprovação da emissão de parecer prévio e, desde já, o Sr. Vereador assumiu o compromisso de aqui trazer o relatório solicitado à próxima reunião da câmara municipal. Frisou a importância de se aprovar este parecer prévio hoje porque a CMC está a perder muito com a falta desta assessoria jurídica.
- O Sr. **Presidente** acrescentou que o antigo Diretor Municipal de Administração do Território, António Magalhães Cardoso, não sendo jurista dava a todos uma segurança grande neste tipo de matérias, dada a sua experiência. Mas deixámos de poder contar com ele, frisou.
- O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que considerava as palavras do Sr. Presidente fraco argumento, tendo a CMC um Departamento Jurídico com tanta gente, ao que o Sr. **Presidente** contrapôs que estamos a falar de uma área muito específica e complexa, que é a do Urbanismo. Assim, propôs que se votasse esta emissão de parecer prévio, com o compromisso de que o Sr. Vereador Paulo Leitão traria o já mencionado relatório à próxima reunião.
- O Sr. **Vereador Carlos Cidade** declarou que os Srs. Vereadores do PS não votariam favoravelmente este ponto devido a questões de procedimento e ao Princípio da Transparência, ao qual devem obedecer todas as propostas que vêm à Câmara.

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 16150, de 03/05/2013, do Gabinete de Cadastro e Solos, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6956/2013 (03/06/2013):

• Emitir, nos termos do art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, parecer prévio favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços de consultadoria técnica jurídica com o Centro de Estudos de Direito do Ordenamento do Território, do Urbanismo e do Ambiente (CEDOUA), pelo valor total de € 67.050,00, pelo período de doze meses.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco, José Belo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Carlos Cidade e João Pedro Trovão.

X.2. Rua D. Manuel I – freguesia de Santo António dos Olivais – desanexação – isenção de controlo prévio

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 18519, de 20/05/2013, do Gabinete de Cadastro e Solos, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6957/2013 (03/06/2013):

Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do RJUE, a seguinte desanexação do
prédio urbano da freguesia de Santo António dos Olivais n.º 8696, descrito na 1.ª Conservatória do
Registo Predial sob o n.º 9544, com vista a possibilitar a futura constituição de um direito de superfície
destinado à construção, instalação e exploração de um centro de lavagem automóvel:

Parcela a destacar:

Parcela de terreno correspondente ao prédio urbano sito na Rua Dom Manuel I, freguesia de Santo António dos Olivais, com a área total de 2.207,35 m2, a confrontar a norte com domínio público do Município e a Rua D. Manuel I, sul e nascente com o domínio público do Município e a poente com Vila Marini, a desanexar do artigo matricial urbano inscrito sob o n.º 8696, descrito na Conservatória do Registo Predial respetivo sob o n.º 9544.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura, passou a fazer parte dos trabalhos o Sr. Vereador Luís Providência.

PONTO XI. MOBILIDADE E GESTÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

XI.1. Celebração de contrato de prestação de serviços para funções de Arquiteto

- O Sr. Vereador Francisco Queirós disse que as palavras que pronunciaria valiam também para o Ponto XIV.2. O cenário é que se estão a contratar dois arquitetos e presume que estas duas pessoas já trabalhem na CMC. Ainda assim, está em crer que, numa altura como estas, os munícipes têm uma enorme dificuldade em perceber como é que se contratam arquitetos quando faltam imensos meios humanos em áreas como, por exemplo, a da Higiene e Limpeza. Assim, entende que era importante, no mínimo, a proposta fundamentar muito bem esta necessidade porque os munícipes merecem essa explicação.
- O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que se trata, no fundo, de uma nova contratação de prestação de serviços de arquitetura, no seguimento dos serviços que já vêm sendo prestados, na área da Publicidade. O que se pretende aqui é manter o mesmo técnico nestas funções, numa altura em que está prestes a ser facultado aos Srs. Vereadores o procedimento/concurso da Publicidade que este técnico elaborou. É por isso que se propõe aqui esta renovação, que não é uma renovação do ponto de vista legal mas que visa garantir a continuidade do trabalho já desenvolvido.
- O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que, após esta intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão, importa clarificar o que é que está aqui proposto. Ou é um concurso, ou não é. Ou é uma renovação de contrato com uma pessoa que já cá está? Com certeza que não é mas o que foi dito foi isso, frisou.
- O Sr. **Presidente** disse que obviamente que as palavras do Sr. Vereador Paulo Leitão não podem ser interpretadas à letra.
- O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que numa prestação de serviços não existe a figura da renovação. No fundo, trata-se de um concurso para ocupação de um lugar com determinadas funções, e caberá ao júri escolher.
- O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse até pretendia votar favoravelmente esta proposta mas, face às declarações do Sr. Vereador Paulo Leitão, deixou de o poder fazer.

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 17947, de 15/05/2013, do Chefe da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6958/2013 (03/06/2013):

- Emitir parecer prévio favorável, nos termos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, à celebração do contrato de prestação de serviços para funções de Arquiteto, na modalidade de avença, com vista à realização de projetos/propostas já iniciados, pelo período de um ano;
- Adotar, considerando que o preço base a fixar seja de, no máximo, € 18.000,00, o procedimento précontratual de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, definindo-se como requisitos a titularidade de licenciatura em Arquitetura e conhecimentos de:
 - aplicação das Normas Técnicas para Melhoria de Acessibilidade a Pessoa com Mobilidade Reduzida;
 - experiência na coordenação de projetos;
 - Normas e Critérios de Construção de Edifícios e Arranjos Exteriores;
 - experiência no licenciamento de publicidade ao abrigo do RMOEPP, assim como experiência em ambiente de trabalho da Plataforma SIG-Publicidade.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e José Belo. Votaram contra os Srs. Vereadores Carlos Cidade, João Pedro Trovão e Francisco Queirós.

Declaração de Voto dos Srs. Vereadores Carlos Cidade e João Pedro Trovão:

"Tendo em consideração as declarações do Senhor Vereador responsável pela proposta, após solicitação de esclarecimentos e reforçadas pelas declarações do Senhor Presidente da Câmara, que indiciam que a contratação não está assegurada pelo princípio da transparência, no sentido de assegurar uma opção aberta de escolha e decisão, os Vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta."

- XI.2. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra trabalhos a mais e a menos 2.º adicional reclamação da entidade executante à minuta do contrato ratificação
- O Sr. Vereador Carlos Cidade ironizou dizendo que este processo é pior que as obras de Santa Engrácia e que, infelizmente, sabe bem como é que tudo vai acabar. Nesse sentido, e dado que são os vereadores que têm de tomar decisões e é em consciência que votam, questionou se desde o início do processo do Centro de Congressos o Tribunal de Contas tem fiscalizado regularmente, se esta entidade já solicitou a identificação nominal, quer na Câmara Municipal, quer na Assembleia Municipal, das pessoas que votaram e a forma como votaram relativamente a este processo. Isto relativamente ao processo do empréstimo e ao processo do contrato de empreitada.
- O Sr. Vereador Paulo Leitão respondeu que não, pelo menos que tenha conhecimento.
- O Sr. **Presidente** disse desconhecer qualquer pedido do género por parte do Tribunal de Contas, até porque o processo do empréstimo ao BEI ainda não está concluído e só agora vai ser enviado para visto do TC. Quanto ao processo do contrato de empreitada, que saiba não houve nenhuma solicitação nesse sentido.

Relativamente ao assunto em análise, o Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que se trata de uma reclamação do empreiteiro relativamente ao segundo adicional, aprovado por esta Câmara, e a recusar a reclamação, como está explicado na informação. Pelo que sabe, este 2º adicional até já foi assinado pela CMC e pelo empreiteiro. Trata-se, no fundo, de uma ratificação de uma deliberação tomada pelo Sr. Presidente, dados os prazos.

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 18884, de 22/05/2013, da Comissão de Acompanhamento da CMC (Divisão de Equipamentos e Edifícios), com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6959/2013 (03/06/2013):

- Ratificar o despacho de 23/05/2013 do Sr. Presidente, que concordou com a não concessão de um prazo de execução superior àquele fixado e aprovado para o contrato relativo ao 2.º adicional da empreitada "Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra", ou seja, 20 dias após a outorga do mesmo, por não se vislumbrarem razões para tal, tendo em conta os prazos propostos pelo empreiteiro, bem como o facto de a execução dos trabalhos em causa implicar trabalhos a menos e que, portanto, não terão de ser executados, bem como atendendo a que os trabalhos em causa não se encontram no caminho crítico da empreitada e não se enquadram, no n.º 2 do art.º 374.º do CCP;
- Não aceitar a proposta de alteração à cláusula 4.ª da minuta do contrato adicional.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, José Belo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Carlos Cidade e João Pedro Trovão.

- XI.3. Acessibilidades ao Convento de S. Francisco/Requalificação da Av. João das Regras erros e omissões ratificação
- O Sr. Vereador Carlos Cidade disse que gostava de perceber que tipo de erros e omissões levam a esta proposta.
- O Sr. **Vereador Paulo Leitão** explicou que os erros e omissões são uma fase prevista no Código dos Contratos Públicos, que tem vindo a todas as reuniões relativamente a todos os concursos. É um direito de todos os concorrentes. Trata-se, neste caso, do concurso da Av. João das Regras. Após análise do júri, a proposta é de não aceitar as propostas de erros e omissões. Pessoalmente, o Sr. Vereador não as conhece mas predispôs-se a fazê-las chegar ao Sr. Vereador Carlos Cidade.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** questionou se esta lista tem em conta, por exemplo, a questão do estacionamento, se aumenta o estacionamento existente. Entende que pelo menos as questões mais significativas deveriam estar elencadas.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que, de acordo com a legislação, a fase de erros e omissões não é uma fase de alterações, não prevê nenhuma alteração ao projeto. E chamou a atenção para o relatório do júri, apenso à proposta. Trata-se de questões de caderno de encargos, técnicas, e não questões de traçado de desenho urbano, que não se fazem nesta fase mas sim previamente, na fase de projeto.

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 19594, de 28/05/2013, do Júri do Procedimento (Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público), com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6960/2013 (03/06/2013):

- Ratificar o despacho da Sra. Vice-Presidente, que aprovou a proposta de aceitação/rejeição dos erros e omissões apresentados pelas empresas "Construções Júlio Lopes, S.A." e "MRG, Engenharia e Construção, S.A." no âmbito do concurso público com vista à realização da empreitada "Acessibilidades ao Convento de S. Francisco/Requalificação da Av. João das Regras", nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do CCP;
- Notificar todos os interessados no procedimento, através de publicitação na plataforma eletrónica utilizada pelo Município, da decisão sobre erros e omissões, conforme estabelecido no n.º 7 do artigo 61.º do mesmo diploma legal;
- Aprovar o período de suspensão do prazo para a apresentação das propostas, desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à data da publicitação da decisão sobre as listas de erros e omissões na plataforma eletrónica e respetivo ajustamento no procedimento, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 61.º do CCP.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, José Belo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Carlos Cidade e João Pedro Trovão.

XI.4. Requalificação da Rede Viária do Concelho – Plano de Tapetes 2011 – recomeço dos trabalhos e pavimentação na Malavada

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 19236, de 24/05/2013, da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6961/2013 (03/06/2013):

- Notificar o empreiteiro "Prioridade Lda." para proceder ao recomeço dos trabalhos no local da obra "Requalificação da Rede Viária do Concelho – Plano de Tapetes 2011", contando-se a partir dessa data o prazo de 15 dias, estabelecido para a realização dos trabalhos de pavimentação em falta;
- Realizar os trabalhos de pavimentação, com betão betuminoso a quente, em parte da Rua Pedro Hispano (Malavada), aprovados por despacho do Sr. Vereador Paulo Leitão, datado de 13/05/2013, dentro do prazo referido no ponto anterior, em articulação com os trabalhos em curso no local e preparatórios dos trabalhos de pavimentação;
- Aprovar a prorrogação legal do prazo da empreitada, por período igual ao da suspensão temporária total da obra, nos termos do estabelecido no artigo 298.º do CCP, ou seja, desde o dia 19/07/2012 e até à data de recomeço dos trabalhos de pavimentação, com direito à revisão de preços nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de Janeiro, mas sem direito a indemnização, devendo o empreiteiro apresentar o novo plano de trabalhos ajustado às circunstâncias, acompanhado do respetivo plano de pagamentos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. Muros de Suporte na Rua 15 de Agosto – Ribeira de Frades – receção definitiva e libertação da caução

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** afirmou que, infelizmente, os vereadores do PS tinham razão quando este processo veio aqui para fazer a receção definitiva e constataram que o muro não estava em condições. Tanto é que a CMC foi verificar e ordenou à empresa que repusesse o muro.

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 17723, de 14/05/2013, da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6962/2013 (03/06/2013):

- Aprovar a Receção Definitiva da empreitada "Muros de Suporte na Rua 15 de Agosto Ribeira de Frades", para cumprimento do artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março;
- Libertar as cauções na posse da Câmara Municipal de Coimbra para garantia da obra, conforme estabelecido no artigo n.º 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, nomeadamente:
- Seguro Caução, apólice n.º 80-10-001464, de 18/04/2007, da Axa Portugal Companhia de Seguros S.A., no valor de € 2.250,74, referente ao depósito de garantia de 10% da adjudicação, como caução para o contrato inicial e reforco do mesmo:
- Quantias retidas como pagamento da revisão definitiva de preços (10%), para caução e reforço de caução, no valor acumulado de € 53,72.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII. GESTÃO DE OBRAS

XII.1. Escola do 1.º CEB de Santa Cruz – Remodelação e Ampliação – adjudicação

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 2168, de 17/01/2013, do Júri do Procedimento (Divisão de Equipamentos e Edifícios), com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6963/2013 (03/06/2013):

- Aprovar o relatório final da empreitada "Escolas do 1.º CEB de Santa Cruz Remodelação e Ampliação";
- Não admitir, nos termos do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, os concorrentes n.º 3 Marcelino & Rodrigues Construções, Lda., n.º 7 Soteol Sociedade Terraplanagens do Oeste, Lda., n.º 10 Nogueira & Matias, Lda., n.º 11 Xavieres, Lda., n.º 12 Empripar Obras Públicas e Privadas, S.A., n.º 13 Planirest Construções, Lda., n.º 14 Rosete Construções, Lda., n.º 24 Tecnocampo Sociedade de Construções e Obras Públicas, n.º 25 João Fernandes da Silva, S.A., n.º 26 Habitâmega Construções, S.A.;
- Manter a ordenação das propostas conforme consta do relatório final acima referido, adjudicando a empreitada "Escola do 1.º CEB de Santa Cruz Remodelação e Ampliação" ao concorrente n.º 17 Centro Cerro ECCOP, S.A., no valor de € 599.624,15, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 270 dias, por ser a proposta que, de acordo com a ordenação das propostas e face ao critério de adjudicação definido no ponto 19 do Programa do Procedimento, é a mais vantajosa e que se encontra nas condições legais e formais exigidas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Construção da Junta de Freguesia de Ameal - libertação de caução

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 14757, de 14/05/2013, da Comissão de Vistoria (Divisão de Gestão de Obras), com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6964/2013 (03/06/2013):

- Aprovar o Auto de Vistoria para liberação da caução da empreitada "Construção da Junta de Freguesia de Ameal";
- Liberar 90% da caução total da obra, que corresponde às garantias bancárias do Banco Santander Totta, S.A., n.º 36230488086939 e n.º 36230488093310, respetivamente no valor de € 27.767,14 e € 3.153,09, e das retenções em numerário no valor de € 1.139,72.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – suprimento de erros e omissões – 3.º adicional – reclamação da MRG – Engenharia e Construção, S.A.

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 19406, de 27/05/2013, da Comissão de Acompanhamento da CMC (Divisão de Gestão de Obras), com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6965/2013 (03/06/2013):

• Ratificar o despacho de 29/05/2013 da Sra. Vice-Presidente, que aprovou a alteração do prazo concedido na Reunião de Câmara de 08/04/2013 em 30 dias para a realização dos trabalhos incluídos no 3.º adicional, para 60 dias, após a outorga do contrato;

 Alterar a descrição do art.º 10.60.1, que passa a ter a seguinte redação: Maior-valia pelo aumento do índice de atenuação acústica dos exutores de desenfumagem do tipo "Firefighter – DK2G – 2025 – A3370 – E24 – F68 – F5", ou equivalente, para Rw = 39 dB.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais - apoio

Para este assunto, e com base na informação n.º 19075, de 23/05/2013, da Divisão de Gestão de Obras, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6966/2013 (06/05/2013):

• Ceder à Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais uma tribuna para o próximo dia 15 de junho, estimando-se o valor da operação de transporte, montagem e desmontagem do equipamento em € 542.82.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.5. Serviço Municipal de Proteção Civil - apoio

Para este assunto, e com base na informação n.º 19054, de 23/05/2013, da Divisão de Gestão de Obras, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6967/2013 (06/05/2013):

 Ceder ao Serviço Municipal de Proteção Civil um palco para o próximo dia 5 de junho, estimando-se o valor da operação de transporte, montagem e desmontagem do equipamento em € 749,52.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.6. 1.º Jardim Escola João de Deus – apoio – ratificação

Para este assunto, e com base na informação n.º 19387, de 27/05/2013, da Divisão de Gestão de Obras, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6968/2013 (06/05/2013):

• Ratificar o despacho de 30/05/2013 do Sr. Presidente, que cedeu ao 1.º Jardim Escola João de Deus um palco no passado dia 30 de maio, estimando-se o valor da operação de transporte, montagem e desmontagem do equipamento em € 548,00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.7. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – adiantamento e convenção de arbitragem

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** explicou que havia uma solicitação por parte do empreiteiro que foi aqui votada, e que era a suspensão dos prazos para que este fizesse a reserva de direitos junto dos tribunais administrativos e que a CMC equacionasse a possibilidade de alterar o contrato de empreitada e recorrer à resolução do litígio através do recurso a um Tribunal Arbitral. Após parecer do Departamento Jurídico e de Contencioso, verificou-se que não assistia interesse à Autarquia em alterar o contrato da empreitada. Tendo em conta esse parecer, a proposta hoje feita é a de rejeitar a alteração ao contrato do Convento de S. Francisco e, portanto, manter a resolução de litígios no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.

Outra solicitação do empreiteiro era que fosse efetuado um adiantamento, contratualmente previsto, e a proposta à Câmara é que se rejeite tal adiantamento, até porque tal seria proceder de forma diferente da forma como a CMC procede com todos os outros empreiteiros.

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 17961, de 15/05/2013, da Comissão de Acompanhamento da CMC (Divisão de Gestão de Obras), com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6969/2013 (03/06/2013):

• Indeferir os pedidos apresentados pela MRG – Engenharia e Construção, S.A., no âmbito da empreitada "Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra", relativamente ao adiantamento no valor de € 1.400.734,92 e à celebração de Convenção de Arbitragem, nos termos e com os fundamentos da informação n.º 17961 da Comissão de Acompanhamento da CMC (Divisão de Gestão de Obras) acima referida.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, José Belo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Carlos Cidade e João Pedro Trovão.

XII.8. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra - gestão, fiscalização e coordenação de segurança em obra - parecer prévio

Relativamente a este ponto, o Sr. **Vereador Paulo Leitão** explicou tratar-se do parecer prévio. O contrato da fiscalização terminaria agora e o intuito é estender o acompanhamento pela equipa de fiscalização até à conclusão da obra. Naturalmente que isto acarretará custos à CMC, que provavelmente terá de os repercutir no empreiteiro.

O Sr. Vereador Carlos Cidade disse que a equipa foi contratada para fiscalizar a empreitada, ao que o Sr. Vereador Paulo Leitão acrescentou que o contrato de fiscalização tinha a duração de dois anos. Agora prevê-se que se estenda até dezembro deste ano. O Sr. Vereador Carlos Cidade concluiu, assim, que a obra do Centro de Congressos durará pelo menos até dezembro, ao que o Sr. Vereador Paulo Leitão contrapôs que não necessariamente, apenas significa que há um conjunto de procedimentos a executar até essa data. E acrescentou que, uma vez que se antevê um litígio em Tribunal, as peças e o trabalho da Fiscalização serão essenciais para defender os interesses da CMC.

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 17912, de 15/05/2013, da Comissão de Acompanhamento da CMC (Divisão de Gestão de Obras), com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6970/2013 (03/06/2013):

• Conceder parecer prévio favorável previsto no art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, relativamente à contratação, por ajuste direto, da empresa Pengest – Planeamento, Engenharia e Gestão, S.A. para a prestação de serviços de gestão, fiscalização e coordenação de segurança em obra da empreitada "Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra" até dezembro de 2013, pelo valor de € 99.625,00 (acrescido de IVA).

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, José Belo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Carlos Cidade e João Pedro Trovão.

PONTO XIII. INFRAESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

XIII.1. Edifícios Municipais – Sistemas de AVAC – manutenção

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 13528, de 11/04/2013, da Divisão de Infraestruturas e Iluminação Pública, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6971/2013 (03/06/2013):

• Conceder parecer prévio favorável à contratação, por concurso público – regime geral, da prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva das instalações, sistemas e equipamentos de aquecimento ventilação e ar condicionado (AVAC) dos edifícios municipais constantes no quadro anexo I, o qual, dada a extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, pelo período de três anos, com início na data da assinatura do contrato, pelo valor anual de € 47.133,33 (acrescido de IVA).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Junta de Freguesia de Brasfemes - apoio

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 19805, de 29/05/2013, do Chefe da Divisão de Infraestruturas e Iluminação Pública, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6972/2013 (03/06/2013):

 Apoiar a Junta de Freguesia de Brasfemes na montagem das redes de água e de energia às comemorações do Dia da Freguesia, que irá decorrer entre os dias 7 a 10 de junho, estimando-se o valor do apoio em € 750,00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV. CENTRO HISTÓRICO

XIV.1. Luís Miguel Lopes Ferrer Brandão – licenciamento de obras e instalação de um estabelecimento de bebidas (cafetaria, pastelaria e bar)/projeto de arquitetura – Praça do Comércio, 60 – r/c – Reg. n.º 21057, n.º 12963 e n.º 5544

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 2, de 27/05/2013, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6973/2013 (03/06/2013):

- Deferir o projeto de arquitetura com os registos n.º 22/2013/21057 de 17/04/2013 e n.º 22/2013/12963, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com as alterações introduzidas pelo DL 26/2010, de 30 de março, ressalvando-se que, em caso de haver afetação ao nível do solo, estes trabalhos deverão ter o devido acompanhamento arqueológico, nos termos da informação n.º 2/GCH/2013 acima referida;
- Isentar de lugares de estacionamento ao abrigo do n.º 2 do artigo 37.º do PDM;
- Apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de engenharia e especialidades necessários à execução da obra, a que se refere o n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de março.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. Contratos de Prestação de Serviços – arquitetura

O Sr. Vereador Francisco Queirós repetiu tudo o que disse há pouco, relativamente ao ponto XI.1.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** questionou quem é o arquiteto que vai ser substituído neste concurso, tendo o Sr. Presidente e o Sr. Vereador Paulo Leitão respondido não saberem e tendo o Sr. **Presidente** ordenado ao Sr. Vereador que se informasse e informasse a Câmara até ao final da reunião.

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 19471, de 28/05/2013, do Chefe de Divisão do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6974/2013 (03/06/2013):

- Conceder parecer prévio vinculativo favorável, nos termos do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, à celebração de um contrato de prestação de serviços, por ajuste direto, na modalidade de avença, de um técnico licenciado na área de Arquitetura, com experiência comprovada nas áreas abaixo discriminadas, considerando o preço base a fixar de € 1.463,41/mês, acrescido de IVA, pelo período de 12 meses:
 - Normas e Critérios de Reabilitação de Edifícios Antigos, nomeadamente, Recomendações para Análise, Conservação e Restauro do Património Arquitetónico do ISCARSAH ICOMOS;
 - Aplicação das Normas Técnicas para Melhoria da Acessibilidade a Pessoas com Mobilidade Reduzida;
 - Experiência na coordenação de projetos e acompanhamento/apoio à fiscalização na execução de obras.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e José Belo. Votaram contra os Srs. Vereadores Carlos Cidade, João Pedro Trovão e Francisco Queirós.

Declaração de Voto dos Srs. Vereadores Carlos Cidade e João Pedro Trovão:

"Tendo em consideração as declarações do Senhor Vereador responsável pela proposta, após solicitação de esclarecimentos e reforçadas pelas declarações do Senhor Presidente da Câmara, que indiciam que a contratação não está assegurada pelo princípio da transparência, no sentido de assegurar uma opção aberta de escolha e decisão, os Vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta."

XIV.3. Reconversão da Ala Central do Antigo Colégio das Artes — Pátio da Inquisição — acompanhamento técnico da especialidade de AVAC

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 17944, de 15/05/2013, elaborada na sequência da informação n.º 11225, de 22/03/2013, ambas do Gabinete para o Centro Histórico, com base nas quais o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6975/2013 (03/06/2013):

Ratificar o despacho de 29/04/2013 do Sr. Vereador Paulo Leitão, que aprovou a nomeação do Eng.º
Daniel José Gaudêncio para acompanhar os trabalhos de especialidade AVAC no âmbito da empreitada
"Reconversão da Ala Central do Antigo Colégio das Artes – Pátio da Inquisição".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.4. Imóvel sito na Rua da Sofia, n.º 173 a 175 – prorrogação de prazo

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 18399, de 20/05/2013, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6976/2013 (03/06/2013):

• Conceder uma prorrogação do prazo para a conclusão das obras de conservação determinadas na vistoria ao imóvel sito na Rua da Sofia, n.º 173 a 175, devendo as mesmas estarem concluídas até ao final de 2013, notificando-se os proprietários.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.5. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Avenida Sá da Bandeira, n.º 61 – freguesia de Sé Nova – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 17750, de 14/05/2013, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6977/2013 (03/06/2013):

• Ratificar o despacho de 30/05/2013 do Sr. Presidente, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Avenida Sá da Bandeira, n.º 61, freguesia de Sé Nova, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 806, pelo valor de € 137.500,00, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.6. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua do Corvo, n.ºs 15 e 17 – freguesia de São Bartolomeu – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 19500, de 28/05/2013, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6978/2013 (03/06/2013):

• Ratificar o despacho de 30/05/2013 do Sr. Presidente, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua do Corvo, n.ºs 15 e 17, freguesia de São Bartolomeu, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 198, pelo valor de € 90.000,00, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.7. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Calçada de Santa Isabel, n.º 45 – freguesia de Santa Clara – conhecimento

Através do site "Casa Pronta" deu entrada, a 26/03/2013, o Anúncio n.º 14406/2013, no qual a proprietária do prédio urbano identificado em epígrafe, Beatriz Garcia Queiroz, solicitou que a Câmara Municipal de Coimbra se pronunciasse sobre se pretendia exercer o direito de preferência na transação do referido prédio, pelo valor de € 45.000,00, tendo sido, em Reunião de Câmara Municipal de 8/04/2013, ratificado o despacho do Sr. Presidente (datado de 4/04/2013) que "... manifestou a intenção em exercer o direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Calçada de Santa Isabel nº 45, freguesia de Santa Clara, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo nº 576, pelo valor de € 45.000,00 ..." – deliberação n.º 6609/2013.

No entanto, aquando da notificação da proprietária do prédio sobre esta intenção, a mesma apresentou um requerimento neste Município no qual veio informar que "... já não tenho interesse na alienação onerosa do mesmo, pelo que o projeto de venda anunciado, via internet, com o número 14406/2013, de 26 de Março de 2013, fica sem efeito".

Assim, e com base na informação n.º 19097, de 24/05/2013, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6979/2013 (03/06/2013):

- Tomado conhecimento da desistência da venda do imóvel sito na Calçada de Santa Isabel nº 45, freguesia de Santa Clara, propriedade de Beatriz Garcia Queiroz.
 - XIV.8. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Avenida Sá da Bandeira, n.ºs 40 a 50 freguesia de Sé Nova ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 18515, de 20/05/2013, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6980/2013 (03/06/2013):

• Ratificar o despacho de 22/05/2013 do Sr. Presidente, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Avenida Sá da Bandeira, n.ºs 40 a 50, freguesia de Sé Nova, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 827, pelo valor de € 120.000,00, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XV. JUVENTUDE

XV.1. Coimbra Loves Students

Relativamente a este assunto e nos termos da informação 18034, de 16/05/2013, da Divisão de Juventude, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6981/2013 (03/06/2013):

- Incluir o "Coimbra Love Students" no programa da "Festyjovem '13", numa coorganização entre a Câmara Municipal de Coimbra e a DoctorSport, Lda, a ter lugar na Praça da Canção das 10h00 do dia 07/06 às 04h00 do dia 8 de junho de 2013, com isenção das respetivas taxas no valor total de 80,00€, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, a seguir discriminadas:
- Pedido inicial de licença de recinto improvisado no valor de 10,00€, conforme constante no n.º 8 do art.º 2.º da Tabela de Taxas;
- Licença de recinto improvisado no valor de 50,00€, conforme constante no n.º 7 do artigo 2.º da Tabela de Taxas;
- Pedido inicial de licença de ruído no valor de 10,00€, conforme constante no n.º 4 do art.º 7.º da Tabela de Taxas:
- Licença de ruído no valor de 10,00€, conforme constante no n.º 1 do art.º 7.º da Tabela de Taxas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI. ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTO

XVI.1. Escola Superior Agrária de Coimbra - apoio

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** questionou a ausência de especificação do destino do apoio. Trata-se de um apoio no valor de 1000 euros cuja descriminação dos gastos não é feita corretamente na informação/proposta, criticou. Frisou não estar contra o apoio mas sim contra a falta de fundamentação de algumas propostas. Diz-se, por exemplo, que foram gastos 500 euros em alojamento para uma noite mas em nenhum momento se especifica quantas pessoas ficaram alojadas em Coimbra.

O Sr. **Vereador Luís Providência** aceitou a crítica e predispôs-se a retirar o processo da ordem de trabalhos para que a proposta fosse melhor elaborada, até porque a informação em falta consta do pedido e não foi vertida nesta proposta, afirmou.

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

XVI.2. Manhãs Desportivas de Verão – Coimbra 2013 – Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia

Através da informação 18328, de 17/05/2013, da Divisão de Atividade Física e Desporto, é apresentada proposta para a realização do evento Manhãs Desportivas de Verão 2013, com participantes com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos, entre os dias 1 de Julho e 23 de agosto de 2013, no período matinal, com modalidades diversificadas, no Centro Hípico, parque Náutico, Choupal, Praia Fluvial e no Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia, com a utilização do campo/arena desportiva, ginásio 2 e balneários.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6982/2013 (03/06/2013):

 Aprovar a realização das "Manhãs Desportivas de Verão-Coimbra 2013 – Coimbra 2013", a decorrer de segunda a sexta-feira, entre os dias 1 de julho a 23 de agosto, mediante o pagamento semanal de € 5,00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.3.Associação Distrital de Taekwondo de Coimbra – Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia – isenção de taxas

A Associação Distrital de Taekwondo de Coimbra solicita apoio para a realização do Torneio Internacional Open de Portugal de Taekwondo no Pavilhão Multidesporto nos dias 19 e 20 de Outubro de 2013.

Face ao exposto e com base na informação 18136, de 16/05/2013, do responsável técnico do Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6983/2013 (03/06/2013):

• Apoiar a Associação Distrital de Taekwondo para a realização do Torneio Internacional Open de Portugal de Taekwondo no Pavilhão Multidesporto nos dias 19 e 20 de Outubro de 2013, através da isenção do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Multidesportos, de acordo com o ponto 9 do art.º 8.º da Tabela de Taxas, no valor total de 1.192,20€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.4.AAC - Secção de Andebol - Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia - isenção de taxas

Na sequência do pedido apresentado pela AAC – Secção de Andebol e nos termos da informação 17956, de 16/05/2013, elaborada pelo responsável técnico do Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6984/2013 (03/06/2013):

 Apoiar a AAC – Secção de Andebol para a organização de um jogo de andebol da categoria de veteranos da Associação Académica de Coimbra, integrado nos festejos dos 75 anos da Secção de Andebol da Associação Académica de Coimbra, que se realizou no dia 26/05/2013, através da isenção do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Multidesportos, de acordo com o ponto 9 do art.º 8.º da Tabela de Taxas, no valor total de 63,10€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XVI.5 Mundo Hidro – Complexo Olímpico de Piscinas – isenção de taxas

Pretende a Mundo Hidro realizar nos dias 11, 12 e 13 de outubro, pelo quinto ano consecutivo, a Convenção Internacional Mundo Hidro, no Complexo Olímpico de Piscinas e Pavilhão Multidesportos, Dr. Mário Mexia.

Face ao exposto e nos termos da informação 15768, de 29/04/2013, do Diretor do Complexo Olímpico de Piscinas e Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6985/2013 (03/06/2013):

 Apoiar a firma Mundo Hidro na realização da XII Convenção Internacional Mundo Hidro, através da isenção do pagamento de taxas pela utilização no Complexo Olímpico de Piscinas e Pavilhão Multidesportos, Dr. Mário Mexia, de acordo com o ponto 9 do art.º 8.º da Tabela de Taxas, no valor total de 20.960€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

PONTO XVII. PARQUES E JARDINS

XVII.1. Prestação de serviços para limpeza e tratamento de lagos

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que a argumentação deste processo tem a ver com a falta de capacidade da CMC para desenvolver estes serviços. Ao contrário do que aconteceu com a anterior decisão política relativamente à recolha de resíduos, em que havia um trabalho fundamentado que sustentava a proposta (independentemente de se concordar ou não com ela), aqui isso não acontece. Esta proposta carece de melhor fundamentação, não basta dizer que a CMC é incapaz de realizar este serviço, é preciso dizer porquê e quais as alternativas.

O Sr. **Vereador Luís Providência** concordou com a falta de fundamentação, dizendo que, não obstante, este é um procedimento recorrente e talvez por isso os serviços tenham obviado um pouco as justificações. Não se trata apenas de falta de recursos humanos, mas também da maquinaria necessária e da capacitação técnica, fundamentalmente para limpar pedra. Nos últimos anos tem sido sempre uma empresa especializada a proceder à limpeza e tratamento dos lagos.

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação 9988, de 13/03/2013, da Divisão de Parques e Jardins, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6986/2013 (03/06/2013):

- Emitir parecer prévio favorável à abertura de concurso para prestação de serviço de limpeza e tratamento dos lagos a seguir discriminados, pelo valor total de 23.616,00€, pelo prazo de 12 meses, tendo como membros do júri o Eng.º José Vilhena, Chefe de Divisão de Parques e Jardins e Eng.ª Adelaide Vasconcelos e Eng.ª Valentina Borralhos, Técnicas Superiores:
 - Parque Verde do Mondego;
 - Jardim dos Arcos;
 - Jardim da Manga;
 - Parque Dr. Manuel Braga;
 - 4 Lagos da Av.ª Sá Bandeira;
 - Lago da Fonte Luminosa.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVIII. EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL

XVIII.1. Vistoria no âmbito dos processos de reabilitação de edifícios – ratificação

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6987/2013 (03/06/2013):

- Ratificar os despachos exarados nos meses de abril e maio de 2013 pelo Sr. Vereador Francisco Queirós de nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo do nº. 1, do art. 90º do DL 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, para vistorias dos seguintes imóveis:
 - Rua da Espadaneira n.º 70-72-74;
 - Rua da Louça n.º 28-32;
- Rua Joaquim Moura Relvas n.º 252/254;
- Rua 12 de Abril, 21 Letra D Porto Bordalo
- Rua Américo Dinis n.º 7;
- Ladeira das Alpenduradas n.º 2 a 6;
- Rua do Brasil Ed. Atenas Parque B1 A 7.º Esq.º

- Rua Antero de Quental 194-196;
- Outeiro da Condessa n.º 134 1.º andar

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVIII.2. Processos para conhecimento

Sobre este assunto, o Sr. Presidente deu conhecimento da listagem de processos do Departamento de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural geradores de custos financeiros despachados pelo Sr. Vereador Francisco Queirós, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas, durante o mês de fevereiro de 2013, nos termos do n.º 3 do art.º 65º da Lei 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

- Pagamentos das quotas dos condomínios – ano 2013 – B. Ingote Ex-FFH – Bloco 5
- Pagamentos das quotas dos condomínios – ano 2013 – B. Ingote – Bloco 6
- Pagamentos das quotas dos condomínios – ano 2013 e anteriores – B. Fonte do Castanheiro – Lote 14
- Pagamentos das quotas dos condomínios – anos 2011 e 2012 – B. Ingote – Bloco 7
- Pagamentos das quotas dos condomínios – período anterior a 1.11.2012 – B. Ingote FFH- Bloco 4
840,00€.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6988/2013 (03/06/2013):

• Tomado conhecimento.

PONTO XIX. AÇÃO CULTURAL

XIX.1. II Conferências Políticas "O Poder, o Estado e as Instituições – Maquiavel: 500 anos de O Príncipe" – relatório – conhecimento

Através da informação n.º 17180, de 09/05/2013, da Divisão de Ação Cultural, é dado conhecimento do Relatório das II Conferências Políticas "O Poder, o Estado e as Instituições – Maquiavel: 500 anos de O Príncipe", a decorrer nos dias 13, 20 e 27 de abril de 2013.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6989/2013 (03/06/2013):

• Tomado conhecimento.

XIX.2. Curadoria da Casa da Escrita – prestação de serviços – parecer prévio

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 18358, de 17/05/2013, da Divisão de Ação Cultural, cujo teor a seguir se transcreve:

"O artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2013, determina que carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços.

Desta forma, remetemos processo para contratação de serviços de Curadoria da Casa da Escrita, cujo histórico passamos a desenvolver, o qual consta na documentação anexa (Inf. SGD 44163 (643), de 31.12.2012 e Inf. 10853 (183), de 20.03.2013):

- Inf. SGD 44163 (643), de 31.12.2012 Proposta de Prestação de Serviços "Curadoria da Casa da Escrita";
- 27/02/2013 Despacho proferido pela senhora Vice-Presidente, remetendo processo para sr. Dr. Olinto Vieira (Diretor Municipal) e DPA;
- 14.03.2013 Dr. António Carvalho (DPA), devolve processo por falta de cabimento;
- 19.03.2013 Despacho proferido pela senhora Vice-Presidente, remetendo processo para Chefe de Divisão Dr. Joaquim Correia, para ser elaborada proposta de contrato por um ano;
- 20.03.2013 Elabora-se nova proposta através da Inf. 10853 (183), para celebração de contrato por um ano;
- 24.04.2013 Despacho proferido pelo Diretor Municipal, para cabimento prévio;
- 29.04.2013 Parecer do Sr. Dr. António Carvalho (DPA), solicitando indicação de aplicação da redução remuneratória, de acordo com alínea c) do n.º 5 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro;

- 07.05.2013 O signatário informa da necessidade de ser executada redução remuneratória e informa do valor mensal, o qual corresponde a 900€, acrescido de IVA à taxade 23%;
- 13.05.2013 Cabimentação da despesa através do C.O. 11/02022599 / GOP 040052010/60-2 / Entid.Credora 221 / C.C. 62298021, por Dr. Luís Balhau.

Face ao exposto, propomos o seguimento do processo ao órgão executivo para deliberação e parecer prévio."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6990/2013 (03/06/2013):

• Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Ação Cultural acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XIX.3. II Domingos de Festa em Coimbra (Feiras de Artesanato Urbano) – proposta 2013 – conhecimento

Através da informação 18890, de 22/05/2013, da Divisão de Ação Cultural, é dado conhecimento da realização do evento "II Domingos de Festa em Coimbra – Feiras de Artesanato Urbano 2013" no Parque Dr. Manuel Braga de 09 de junho a 6 de outubro, que implicará o envolvimento/apoio de diferentes estruturas orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6991/2013 (03/06/2013):

• Tomado conhecimento.

XIX.4. Reunião Extraordinária da Comissão de Toponímia de 19 e 26/03/2013 – ratificação

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 14113, de 16/04/2013, da Divisão de Ação Cultural, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6992/2013 (03/06/2013):

- Ratificar as decisões tomadas pela Comissão de Toponímia nas reuniões de 19 e 26 de fevereiro de 2013, que a seguir se transcrevem:
 - Freguesia de Ceira, lugar de Ceira

Rua Dr. Manuel Chaves e Castro (Turismólogo e Etnógrafo 1922-2011) à rua que confronta com a Rua de Tomar e a Rua da Beira.

- Freguesia de Antanhol

Avenida Joaquim Teixeira Santos (Professor e Divulgador das Tradições Coimbrãs – 1926-1996) ao arruamento que parte da Rotunda da ladeira da Paula, à Rotunda de acesso ao Iparque;

Rua da Gândara (topónimo local) ao arruamento que parte da Estrada do Espírito Santo das Touregas ao Iparque, no sentido Norte, Sul.

- Freguesia de Trouxemil – Urbanização Colina do Sol

Rua Sílvio Pélico (Professor e Presidente da Câmara Municipal de Coimbra – 1867 – 1935) ao arruamento que parte da Estrada Nacional 1, para Poente até à Rua da Escola.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XX. MUSEOLOGIA

XX.1. Secretaria Geral da Presidência da República – protocolo

Relativamente a este assunto e com base na informação 18272, de 17/05/2013, da Divisão de Museologia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6993/2013 (03/06/2013):

 Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Secretaria Geral da Presidência da República, com a finalidade de o Palácio da Cidadela de Cascais poder incorporar, a título de depósito, por um período de 5 anos, peças artísticas dos acervos (em reserva) do Museu Municipal de Coimbra. O referido protocolo e respetivo anexo, dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XX.2. Victor Silva Barros – doação

Para este assunto e com base na informação 18479, de 20/05/2013, da Divisão de Museologia e tendo-se verificado que, por lapso, até à data ainda não tinha sido inventariada a obra doada pelo autor Victor Silva Barros, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6994/2013 (03/06/2013):

 Aceitar a doação da obra "Androgenia" (óleo s/tela s/platex + silicone – 60,5x50,2 cm) do autor Victor Silva Barros, avaliado em 500 euros, devendo a Divisão de Museologia proceder à sua inventariação e cadastro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XXI. EDUCAÇÃO

XXI.1. Escola Secundária de Avelar Brotero - transporte - ratificação

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação 18606, de 21/05/2013, da Divisão de Educação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6995/2013 (03/06/2013):

• Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 30/05/2013, que autorizou o apoio à deslocação dos alunos da Escola Secundária de Avelar Brotero, ao CAE − Figueira da Foz, no dia 25 de maio de 2013, através da adjudicação do transporte à Rodoviária da Beira Litoral, ao abrigo do regime simplificado de ajuste direto previsto no art.º 128.º do Código de Contratação Pública aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, no montante de 283,02 € + IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XXII. AÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

XXII.1. Rede do Medicamento de Coimbra – Farmácias Solidárias – retificação de deliberação

Através da deliberação 6436, de 04/03/2013 foi aprovado criar e implementar o projeto "Rede do Medicamento de Coimbra – Farmácias Solidárias" e o respetivo protocolo do qual consta, entre as partes outorgantes, Bluepharma – Indústria Farmacêutica, S.A. No entanto, quem deveria intervir em representação da marca é a Blupharma Genéricos – Comércio de Medicamentos, S.A.

Assim e nos termos da informação 19475, de 23/05/2013, do Adjunto do Gabinete de Apoio à Sr.ª Vereadora Maria João Castelo-Branco, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6996/2013 (03/06/2013):

 Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 28/05/2013, que autorizou a retificação da deliberação n.º6436/2013, passando a constar do protocolo, como parte outorgante a Bluepharma Genéricos – Comércio de Medicamentos, S.A. em substituição de Bluepharma Indústria Farmacêutica, S.A.
 O referido protocolo, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXII.2. Plano Municipal para a Igualdade – Projeto IGUALAR – aquisição de serviços

Relativamente a este assunto e nos termos da informação 14735, de 19/04/2013, da Divisão de Ação Social e Família e tendo em conta o parecer da Chefe da referida Divisão, de 30/04/2013, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6997/2013 (03/06/2013):

• Emitir parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de serviços por ajuste direto ao CVES – Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra para assessoria, desenvolvimento, implementação e avaliação do Plano Municipal para a Igualdade do Município de Coimbra no montante de 24.919,75€, acrescido de IVA, nos termos do art.º 75.º da Lei n.º 66 – B/2012, de 31 de dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XXII.3. Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres – construção de lar para idosos – apoio

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 13658, de 12/04/2013, da Divisão de Ação Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6998/2013 (03/06/2013):

 Atribuir um apoio financeiro ao Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres para a construção do Lar de Idosos no valor de 80.000,00€ a pagar em 2013, mediante a celebração de um contrato programa de desenvolvimento social, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXII.4. Associação das Cozinhas Económicas da Rainha Santa Isabel – apoio

Relativamente ao assunto acima mencionado e nos termos da informação 6823, de 23/04/2013, da Divisão de Desenvolvimento Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6999/2013 (03/06/2013):

 Atribuir um subsídio à Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel no valor de 5.000€ para o ano de 2013, destinado a fazer face ao acréscimo do número de pessoas que acorrem às valências da associação, mediante a celebração de contrato programa, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXII.5. M. Coutinho – adesão ao Projeto Aldeia das Oficinas – isenção de taxas

Para este assunto e com base na informação n.º 17874, de 15/05/2013, da Divisão de Ação Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7000/2013 (03/06/2013):

 Aprovar a adesão ao projeto Aldeia das Oficinas da empresa M. Coutinho que terá uma viatura Peugeot 2008 no local, oferecendo ao público a atuação de palhaços, distribuindo panfletos às crianças de convite à participação em concurso de desenho, no Parque Verde do Mondego no dia 31 de Maio, com isenção de taxas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XXIII. PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO

XXIII.1. Travessa da Rua da Fonte – Misarela – execução de obras

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 13837, de 15/04/2013, da Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7001/2013 (03/06/2013):

- Notificar o proprietário do imóvel sito na Travessa da Rua da Fonte, Misarela, proceder a execução das obras prescritas no Auto de Vistoria de 19/12/2012, as quais devem ser iniciadas no prazo de 60 dias e concluídas 60 dias após o seu início, sendo esta notificação feita ao abrigo do disposto no art. 89º do DL 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo DL 26/2010 de 30 de março.
- Informar o proprietário Jorge Humberto da Cruz Rodrigues que, em caso de incumprimento, fica sujeito a instauração de um processo de contraordenação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXIII.2. Rua da Alegria, n.º 89 – 4.º - dto. – Execução de obras

Para este assunto, e com base na informação n.º 15779, de 30/04/2013, da Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7002/2013 (03/06/2013):

- Ordenar ao cabeça de casal da herança de Albano Jorge Garcia Rocha do imóvel sito na Rua da Alegria n.º 89 4.º Dt.º, a execução das obras prescritas no Auto de Vistoria de 27/01/2012, com parecer incondicional da DRCC (v. of. n.º S-2013/311 (C.S:838914), as quais devem ser iniciadas no prazo de 30 dias e concluídas 60 dias após o seu início, sendo esta notificação feita ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 89º do DL 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo DL 26/2010 de 30 de março e o seu incumprimento fará incorrer num processo de contraordenação;
- Informar os inquilinos do teor da presente deliberação assim como da possibilidade do aumento de renda, após a conclusão das obras, de acordo com a legislação em vigor.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXIII.3. Rua António Vasconcelos, n.º 29-31 – posse administrativa

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 15622, de 29/04/2013, da Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7003/2013 (03/06/2013):

- Determinar a posse administrativa do prédio sito na Rua António Vasconcelos n.º 29-31, propriedade dos herdeiros de Branca Maria da Cunha Larish, ao abrigo do disposto no ponto 1 do art. 91.º do DL 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pela Lei 60/2007 de 4 de setembro, a fim da Câmara Municipal de Coimbra realizar obras prescritas no Auto de Vistoria de 30/01/2008 que ainda não foram realizadas, nomeadamente:
 - Reparação/substituição da estrutura da cobertura, incluindo claraboia, revestimento, beirados, caleiras e tubos de queda;
 - Estabilização da fachada principal através da aplicação de um reforço estrutural.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXIII.4. Rua Rego do Bonfim, n.º 1 – posse administrativa

Sobre o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 12503, de 04/04/2013, da Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7004/2013 (03/06/2013):

• Determinar a posse administrativa do prédio sito na Rua Rego do Bonfim n.º 1, propriedade de Maria Emília Palhinha, ao abrigo do disposto no ponto n.º 1 do art. 91.º e art.º 107 do DL 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo DL 26/2010 de 30 de março, a fim da Câmara Municipal de Coimbra realizar obras prescritas no Auto de Vistoria de 04/08/2009.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XXIV. GESTÃO DO PARQUE HABITACIONAL

XXIV.1. Programa Animarte XII 2013 – programa de atividades de animação cultural e recreativa

Para o assunto acima identificado foi apresentada a informação n.º 10305, de 15/03/2013, da Divisão de Gestão Social, cujo teor a seguir se transcreve:

"Tendo presente a reunião de trabalho realizada a 08-03-2013 no Departamento de Habitação, com a presença do Sr. Vereador (Dr. Francisco Queirós), Sr.ª. Diretora de departamento (Engª. Rosa Maria), Sr.ª. Chefe de divisão (Dr.ª. Maria José Brenha) e a subscritora da presente informação e depois de auscultadas as diferentes instituições que operam no Planalto, bem como as diversas associações de moradores dos vários bairros municipais, apresenta-se a

proposta do Programa Animarte XII 2013, projeto devidamente considerado nas Grandes Opções do Plano 2013 com a designação "Integração Social da População Residente nos Bairros Municipais" (Projeto 2003/631).

Assim, e com a finalidade de reforçar as solidariedades locais e promover a integração dos inquilinos deste Município, o Departamento de Habitação tem vindo a promover ações de dinamização social e cultural nos Bairros Municipais, no âmbito do Programa ANIMARTE - Proposta de Atividades de Animação Socioeducativa, Recreativa e Cultural nos diversos Bairros Municipais.

Neste sentido, tendo presente a participação dos munícipes em anos anteriores, considera-se pertinente e uma maisvalia significativa promover a continuidade deste Programa, através do desenvolvimento de um conjunto de ações e de atividades em espaços diversos.

As propostas de atividades a integrar no Programa ANIMARTE XII são dirigidas maioritariamente aos inquilinos municipais. Ressalva-se, contudo, que estas mesmas atividades devem permitir a participação da comunidade em geral, de forma a quebrar o isolamento e algum sentimento de bairrismo que atividades exclusivas podem criar. A adesão e participação da sociedade civil permite a promoção de uma positividade relativamente aos bairros municipais, sendo inclusivamente de reforçar, a título exemplificativo, os excelentes resultados desta metodologia nas atividades realizadas em anos transatos.

As atividades propostas têm em consideração o plano de atividades das instituições/ associações existentes nas mesmas áreas geográficas, de modo a não se verificar duplicação, mas sim complementaridade, otimização de recursos e articulação com as várias associações de moradores dos diversos bairros municipais, sobretudo no Planalto do Ingote (pelo dinamismo institucional presente, quer pelas associações de moradores, quer da Cáritas Diocesana de Coimbra e do Projeto "Trampolim"), assim como a avaliação das atividades realizadas nos anos transatos.

Projeto 2003/631: "Integração Social da População Residente nos Bairros Municipais":

Perante a necessidade de se garantir a participação e a satisfação dos destinatários nas ações de animação, considerou-se necessário que os mesmos fossem envolvidos na sua conceção e desenvolvimento, pelo que foram realizadas reuniões de auscultação com cada uma das associações existentes durante os meses de fevereiro e março do presente ano, sendo que, a atual proposta do ANIMARTE 2013 espelha as sugestões transmitidas por cada uma das Associações. Para além da intervenção explanada do Programa ANIMARTE, mantém-se a participação deste serviço nas restantes atividades que serão desenvolvidas pelos próprios nos vários bairros, sem o carácter de promoção pública, fomentando a autonomia dos moradores e das associações/coletividades.

631-2: Animarte - Animação Recreativa/Desportiva - Aquisição de Bens

- a) Pretende-se deixar presente a possibilidade de, ao longo de 2013, serem desenvolvidas atividades de intervenção comunitária nos diversos bairros, enquadradas nesta ação denominada "Animobairro". A ação "Animobairro" prevê a possibilidade de desenvolvimento de uma atividade autónoma em cada bairro municipal, tendo por base clara o envolvimento direto de parceiros locais, formais e informais, nomeadamente Associações de Moradores e outras entidades locais, e ainda grupos organizados de moradores. Estas atividades serão realizadas com apoios das coletividades e associações locais, e com recursos internos do Município, quando os próprios moradores manifestarem a intenção de desenvolver a referida atividade.
- b) "Arraial Popular" do Bairro Fonte da Talha: é uma ação de confraternização que pretende envolver os residentes neste bairro, fomentar relações de vizinhança e promover o Bairro enquanto espaço de sociabilidade. Esta iniciativa pretende assinalar as festividades dos Santos Populares. Para a sua viabilidade, os moradores serão mobilizados para a sua participação ativa e, desse modo, assegurarem a gastronomia do arraial. Ainda, os moradores do bairro irão decorar as ruas/ varandas ou jardins com flores coloridas, tendo por base o espírito que ficou presente nesta comunidade da iniciativa Bairros em Flor. O Departamento de Habitação irá diligenciar junto do Cultura e outras associações no sentido de garantir a animação musical da iniciativa.

Data: 29 de junho.

c) "Orquestra Geração"

Local: Conservatório de Música de Coimbra

Destinatários: Crianças com idades compreendidas entre os 8 e os 12 anos, residentes em vários bairros municipais. Encontram-se a decorrer desde dezembro de 2011 aulas de violino e violoncelo, cujo objetivo ultimo é a criação de uma Orquestra Geração. De momento, encontram-se a frequentar as aulas 18 crianças residentes nos diversos Bairros Municipais. Sendo que, os serviços tem apoiado esta atividade na articulação entre pais e o respetivo conservatório, a fim de garantir a assiduidade e motivação dos alunos e respetivos pais. Em termos práticos as aulas individualizadas de instrumento decorrem às quartas-feiras das 16h às 19h e as aulas de orquestra decorrem ao sábado das 9h às 13h. Objetivos:

- Proporcionar às crianças residentes nos diferentes Bairros Municipais a aprendizagem musical, através de aulas semanais ministradas por professores do Conservatório;
- Mobilizar os participantes para integrarem a Orquestra Geração.

631-3: Aquisição de Serviços de Transporte

a) Programa de "Verão Intergeracional"

Local: Praia de Mira. Data: de 15 a 19 de Julho.

Destinatários: Moradores dos diversos Bairros Municipais

Objetivos:

- Proporcionar o convívio entre moradores dos diferentes Bairros Municipais;
- Fortalecer o estabelecimento de relações de vizinhança.

Breve descrição: À semelhança de anos anteriores, será proporcionado aos munícipes socialmente desfavorecidos, residentes nos diversos Bairros municipais e subarrendamentos dispersos pela cidade, a ida, durante cinco dias úteis, à praia. Trata-se de uma iniciativa intergeracional promovendo a convivialidade entre várias gerações.

Os munícipes serão responsáveis pelas suas próprias refeições e a iniciativa será acompanhada por técnicos do Departamento de Habitação /D.G.S.

A autarquia assegurará o transporte dos inquilinos municipais dos diversos bairros para a praia de Mira, em dois autocarros de uma empresa transportadora a contratar para o efeito, sendo que pela grande adesão a esta atividade, prevê-se o aluguer de dois autocarros de 51 lugares.

Estimativa de custos:

- Prevê-se a aquisição de serviços de transporte no montante estimado de 2.830,19€ mais IVA.

b) Apoio a deslocações promovidas pelas Associações de Moradores dos diversos Bairros Municipais.

Considerando o papel das Associações de Moradores na dinamização social e cultural dos Bairros e integração dos inquilinos municipais residentes nos Bairros em ações que visam reforçar as solidariedades locais e à semelhança dos anos anteriores, propõe-se o apoio a uma deslocação a cada uma das Associações, mais especificamente:

Associação de Moradores do Bairro do Ingote;

Associação de Moradores do Bairro da Rosa;

Associação de Moradores do Bairro de Celas;

Associação de Moradores do Bairro Fonte da Talha;

Associação de Moradores da Fonte do Castanheiro;

Comissão Instaladora do Bairro da Misericórdia.

Estima-se um custo de 283,02€ mais IVA, por deslocæão.

As associações irão apresentar oportunamente a data de realização e o respetivo itinerário, o qual de acordo com informações já prestadas, os locais serão pontos considerados de interesse turístico e que os munícipes por si só, não teriam possibilidade de os visitar, sendo que para o efeito, serão instruídos os respetivos processos.

631-10: Animação Educativa - Aq. de Serviços

"Mostra de Talentos / Festa dos Bairros"

Local: Auditório do Conservatório de Música de Coimbra.

Data: 26 de outubro (sábado)

Destinatários: Moradores dos Bairros Municipais e comunidade em geral

Objetivos:

- Promover a interação entre os moradores dos diversos Bairros Municipais;
- Reforçar a convivialidade entre os inquilinos municipais e a comunidade em geral;
- Congregar no mesmo espaço uma diversidade de atividades socioeducativas e recreativas direcionadas a diversas faixas etárias;
- Valorizar as qualidades e talentos dos munícipes;
- Promover a autoestima e autoconfiança dos participantes;
- Fomentar o gosto pelas artes;
- Promover a ocupação dos tempos livres de forma saudável.

Breve descrição: A 9ª edição da atividade Mostra de Talentos será integrada na iniciativa "Festa dos Bairros".

Sugere-se como local de realização o Auditório do Conservatório de Música de Coimbra, em face das condições que este espaço apresenta, tendo em atenção as características da iniciativa e o número de participantes que se perspetiva mobilizar (atendendo ao exemplo do ano anterior), onde efetivamente se verificou um acolhimento muito positivo pela comunidade.

Em simultâneo às expressões culturais – dança, teatro, canto, poesia, ilusionismo, stand up/comédia e artes circenses -, as Associações de Moradores e coletividades dos Bairros Municipais irão dinamizar uma "Feira das Associações", onde será efetuada a mostra de trabalhos e de produtos culturais produzidos pelas mesmas.

A apresentação do espetáculo ficará a cargo de um elemento da área artística (a definir oportunamente). Pretende-se, ainda, na Festa dos Bairros, complementar o programa com a atuação da Orquestra Geração, bem como com outras atuações musicais do panorama artístico nacional, sendo que oportunamente serão efetuados os necessários contactos.

Para viabilizar a iniciativa será necessário a aquisição de serviços de sonorização e disponibilização de transporte para assegurar a deslocação dos participantes, podendo para o efeito ser utilizado o autocarro afeto ao "Trampolim", assim como solicitar apoio à Junta de Freguesia de Eiras e à Junta de Santo António dos Olivais bem como a outras unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra.

Estimativa de custos:

- -Para esta ação prevê-se a aquisição de serviços de sonorização a empresa da especialidade no montante estimado de 1.400€.
- -O pagamento à Sociedade Portuguesa de Autores, será considerado autonomamente estimando-se um valor de 100€ e que à semelhança de anos anteriores será proposto o seu cabimento pelo orçamento.
- -O pagamento do aluguer do espaço no montante estimado de 400€, será igualmente efetuado em processo autónomo pelo orçamento.

Quadro-Resumo das despesas propostas:

ANIMARTE - Projeto 2003/631

ANIMAKTE – 110jeto 2003/031					
Designação da Ação	Código GOP	Rubrica orçamental	Valor previsível (sem +IVA)	Valor previsível (+IVA)	Tipo de Procedimento
Aquisição de serviços de transporte - Programa de Verão Intergeracional	2003/631-3	08 02021001	2.830,19€	3.000,00€	Aquisição de serviços por ajuste direto
Aquisição de serviços de transporte – apoio a deslocações da Associação de Moradores do Bairro da Rosa	2003/631-3	08 02021001	283,02€	300,00€	Aquisição de serviços por ajuste direto
Aquisição de serviços de transporte – apoio a deslocações da Associação de Moradores do Bairro do Ingote	2003/631-3	08 02021001	283,02€	300,00€	Aquisição de serviços por ajuste direto
Aquisição de serviços de transporte – apoio a deslocações da Associação de Moradores do B° Fonte da Talha	2003/631-3	08 02021001	283,02€	300,00€	Aquisição de serviços por ajuste direto
Aquisição de serviços de transporte – apoio a deslocações da Associação de Moradores do B° Fonte do Castanheiro	2003/631-3	08 02021001	283,02€	300,00€	Aquisição de serviços por ajuste direto
Aquisição de serviços de transporte – apoio a deslocações da Associação de Moradores do B° de Celas	2003/631-3	08 02021001	283,02€	300,00€	Aquisição de serviços por ajuste direto
Aquisição de serviços de transporte – apoio a deslocações da Comissão Instaladora do Bairro da Misericórdia	2003/631-3	08 02021001	283,02€	300,00€	Aquisição de serviços por ajuste direto
Animação Educativa – Aquisição de serviços: aquisição de serviços de sonorização para a Mostra de Talentos / Festa dos Bairros	2003/631-10	08 020220	1.138,21€	1.400,00€	Aquisição de serviços especializados por ajuste direto
Animação Educativa – Aluguer de espaço para a Mostra de Talentos / Festa dos Bairros	2003/631-10	08 020220	325,20€	400,00€	Aquisição de espaço por ajuste direto
Animação Educativa – Pagamento à Sociedade Portuguesa de Autores para a Mostra de Talentos / Festa dos Bairros	Via Orçamento	08 020121	81,30€	100,00€	Pagamento específico por ajuste direto
		70.0 11 . 11 . / 1			

Estimativa do custo total da presente proposta: 5.991,72€ distribuído pelas seguintes rubricas:

Aquisição de serviço de transportes: 4.528,31€ * -(4.800,00€ com IVA)

Animação educativa aquisição de serviços: 1.463,41€*- (1.800,00€ com IVA)

O centro de custos ao qual deverá ser afeto as respetivas colaborações é 31903.

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para o Departamento Financeiro, para a devida cabimentação."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7005/2013 (03/06/2013):

• Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Gestão Social acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXIV.2. Associação de Moradores do Bairro do Ingote - apoio

Relativamente a este assunto e com base na informação n. 15974, de 02/05/2013, da Divisão de Gestão do Parque Habitacional, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7006/2013 (03/06/2013):

^{*}A estes montantes acresce o IVA à taxa legal em vigor

 Atribuir um subsídio à Associação de Moradores do Bairro do Ingote, no montante de 2.000,00€, destinado ao apoio ao seu plano de atividades, designadamente do Parque Infantil do Ingote, mediante a celebração de Protocolo, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XXIV.3. Dário Cláudio Dias - realojamento do agregado familiar

Sobre este assunto e com base na informação n.º 19086, de 24/05/2013, da Divisão de Gestão Parque Habitacional, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7007/2013 (03/06/2013):

• Realojar, provisoriamente, pelo período de um ano, o agregado de Dário Cláudio Dias e cônjuge Elma Manuel Magaia na fração "Q20" da Casa das Cruzes, mediante celebração de contrato de comodato, o qual dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXIV.4. Associação de Moradores do Bairro Fonte da Talha – cedência de habitação

Sobre este assunto, o Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse decorre atualmente uma empreitada de 24 habitações e é exatamente na sequência desta obra que será possível alojar a única associação de moradores que não tinha sede e que desenvolve um trabalho bastante meritório naquele bairro, designadamente de apoio às pessoas mais idosas. Há muito que esta associação solicitava um espaço e vai finalmente ser possível corresponder a este legítimo anseio.

Considerando o trabalho desenvolvido pela Associação de Moradores do Bairro da Fonte da Talha e atendo à importância da sua atividade na revitalização do espaço físico e consequentemente do tecido social e nos termos da informação n.º 19213, de 24/05/2013, da Divisão de Gestão do Parque Habitacional, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7008/2013 (03/06/2013):

 Ceder a habitação sita no Bairro da Fonte da Talha, Bloco 23 – 2.º Esq.º, à Associação de Moradores do Bairro da Fonte da Talha, pelo prazo de um ano, mediante celebração de contrato de comodato, que dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XXIV.5. Cláudia Margarida da Costa Fabião Pereira - realojamento do agregado familiar

Sobre este assunto e com base na informação n.º 19167, de 24/05/2013, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7009/2013 (03/06/2013):

• Realojar o agregado familiar de Cláudia Margarida da Costa Fabião Pereira na habitação municipal de tipologia T2, sita no Bairro de Celas, Largo de S. João, n.º 4, pela renda mensal de 5€, mediante a celebração de um contrato de arrendamento, o qual dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXIV.6. Mário Rui de Freitas Medeiros Lourenço – realojamento definitivo do agregado familiar

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que havia uma pequena gralha na minuta do contrato deste realojamento, que já foi corrigida e distribuída hoje pelos Srs. Vereadores.

Sobre este assunto e com base na informação n.º 19211, de 24/05/2013, da Divisão de Gestão do Parque Habitacional, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7010/2013 (03/06/2013):

• Realojar, definitivamente, o agregado familiar de Mário Rui de Freitas Medeiros Lourenço na habitação municipal de tipologia T2, sita no Bairro Fonte da Talha, Bloco 14, 3.º Esq.º pela renda mensal de 25€, mediante a celebração de um contrato de arrendamento, o qual dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXIV.7. Ema Fernanda Fernandes Domingos - resolução do contrato de subarrendamento

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 13603, de 12/04/2013, da Divisão de Gestão do Parque Habitacional e tendo em conta as várias tentativas de resolução da situação de incumprimento e tendo presente que a taxa de esforço da subarrendatária não é justificável, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7011/2013 (03/06/2013):

• Intentar a competente ação judicial, com vista à resolução do contrato de subarrendamento e consequente despejo e cobrança da dívida existente, de acordo com os n.ºs 3 e 4 do art.º 1083.º do Código Civil.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XXV. COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES

XXV.1. Encontro Regional de Escolas de Trouxemil - isenção de taxas - ratificação

Para este assunto e com base na informação n.º 18133, de 16/05/2013, da Companhia de Bombeiros Sapadores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7012/2013 (03/06/2013):

• Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 30/05/2013, que autorizou o apoio ao Encontro Regional de Escolas de Trouxemil, realizado no dia 19/05/2013 das 10h00 às 13h00, mediante a presença de dois elementos da CBS e uma viatura, com isenção de taxas, pelo valor total de 174,29€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XXV.2. Associação de Pais da EB1 de Almalaguês – isenção de taxas

Para este assunto e com base na informação 19127, de 24/05/2013, da Companhia de Bombeiros Sapadores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7013/2013 (03/06/2013):

• Isentar a Associação de Pais da EB1 de Almalaguês na realização da XIX Feira Antiga de Almalaguês, que irá decorrer nos dias 8 e 9 de junho de 2013, do pagamento de taxas que ascenderiam a 180,20€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

PONTO XXVI. APOIO AO INVESTIDOR

XXVI.1. Mercado Municipal D. Pedro V - Sabores no Mercado - alargamento do horário

Solicita a ACMC – Associação de Comércio dos Mercados de Coimbra autorização para ocupação de espaço para a realização do evento "Sabores no Mercado" no dia 15/06/2013, bem como o alargamento do horário do Mercado Municipal D. Pedro V, até ás 24 horas nesse mesmo dia para a realização de mais uma "Noite Branca no Mercado"

Face ao exposto e com base na informação 16802, de 07/05/2013 elaborada pelo Gabinete de Apoio ao Investidor/ Mercado Municipal D. Pedro V, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7014/2013 (03/06/2013):

 Autorizar a ACMC – Associação de Comércio dos Mercados de Coimbra a realizar o evento "Sabores no Mercado" no dia 15/06/2013, no Piso 2 do Mercado Municipal, bem como o alargamento do horário do Mercado Municipal D. Pedro V, até ás 24 horas desse mesmo dia, ficando assim aberto ao público entre as 7 e as 24 horas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXVI.2. Maior Bolo do Mundo em Cupcake – apoio

Para este assunto o Gabinete de Apoio ao Investidor apresentou a informação 19047, de 23/05/2013, cujo teor é o seguinte:

"A APBC - Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra apresentou um pedido à Camara Municipal para apoio a um evento do seu associado proprietário do Café "A Brasileira" e da Pastelaria "Moeda".

O proprietário propõe-se confecionar O Maior Bolo do Mundo em Cupcake.

Este evento que se realizará entre os dias 09 e 10 de Junho, pretende dinamizar a Baixa de Coimbra, trazendo público ao comércio tradicional.

O evento conta com variados apoios, de diversas instituições, tendo sido, também, candidatado ao Guiness (documento em anexo) e propõe-se bater o record do Guiness com a confeção do maior *Cupcake*, com cerca de 600 Kg.

O evento traduz a responsabilidade social e o caracter de evento de beneficência, na venda das fatias do *Cupcake*, que reverterão a favor de uma instituição de solidariedade social a "Associação Olhar 21", para aquisição de material e equipamento escolar.

Assim, foi solicitado o seguinte:

- Montagem de um palco e tenda de 15m*30m=300m²
- Cedência de ponto de luz e ponto de água, e respetivos consumos inerentes à realização do evento.
- Policiamento da estrutura do evento na noite de 09 para 10 de Junho e do evento no dia 10 de Junho.
- Isenção de pagamento de taxas das licenças de recinto improvisado e ruido.
- Autorização para a passagem de viaturas, para apoio à descarga e carga do material e montagem e desmontagem, nos dias 09 e 10 de Junho.
- Encerramento da fonte no largo da Praça 08 de Maio.

Assim, o Gabinete de Apoio ao Investidor procedeu às diligências internas para instrução do processo, e recolha de informação relevante para o calculo das taxas e licenças, a saber:

DRM (mail em anexo)

Licença Especial de Ruído

Taxa inicial – 10€ (n.º 4 do art.º 7 da Tabela de Taxas) = 10€

Emissão da Licença – 10€/dia (n.º 1 do art.º 7) = 10*2 = 20€

Ocupação de Espaço Público

Taxa inicial – 10€ (n.° 9 do art.°8) = 10€

Licenciamento (n.º 7 alínea c) do art.º 8.º - ocupações temporárias por m²/dia − 1 €)

Dimensão da tenda $15m*20m = 300m^2*2dias*1€ = 600€$

Total – 640 €

SPM (mail em anexo)

Tabela de Taxas e Licenças (n.º 1 art.º 48)

20 €/hora/agente

20*6*2 = 240€

Total - 240€

Total das taxas = 640+240€ = 880€

DOI (mail em anexo)

Eletricidade (custo da CMC) – 10 €

Água (custo da CMC) – 10 €

Total – 20 €

Valor total do Apoio = 880 €+20 € = 900€

Face ao exposto parece-nos de todo o interesse que a Câmara Municipal de Coimbra apoie e articule dentro das suas competências, esta iniciativa uma vez que de acordo com a Lei 169/99 de 18 de Setembro, no art.º 64°, n.º 4 – "compete à Câmara Municipal de Coimbra no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal:

a) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou de eventos de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;" (...).

Assim, e caso a proposta seja superiormente aceite, propõe-se:

- 1. O apoio nas situações acima descritas;
- 2. A isenção de taxas;
- 3. Que esta informação seja presente à próxima reunião do Executivo para conhecimento e aprovação nos termos propostos;
- 4. Caso a proposta seja aprovada, proceder ao envio de cópia desta informação aos serviços para os efeitos tidos por convenientes:

- a) Divisão de Relação com o Munícipe;
- b) Departamento de Obras e Infraestruturas (serviços de Trânsito, eletricistas e canalizadores);
- c) Gabinete de Relações Externas e Comunicação (divulgação);
- d) Policia Municipal;
- e) Departamento de Qualidade de Vida.

Mais se informa que este apoio/articulação cumpre o disposto no artigo 17.º da NCI, para o ano 2013."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7015/2013 (03/06/2013):

• Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XXVII. APOIO ÀS FREGUESIAS

XXVII.1. Junta de Freguesia de Ceira – apoio

A Junta de Freguesia de Ceira solicitou uma comparticipação financeira para apoiar a Casa do Povo de Ceira nas comemorações dos seus 50 anos.

Face ao exposto e com base na informação 9892, de 13/03/2013, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7016/2013 (03/06/2013):

 Atribuir um subsídio no valor de 7.000,00€ para apoio das comemorações dos 50 anos da Casa do Povo de Ceira.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XXVII.2. Protocolo de Delegação de Competências – Obras – 2013 – Freguesia da Sé Nova – alteração

A Junta de Freguesia da Sé Nova solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2013, propondo a eliminação de uma ação e o reforço de uma outra ação.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que, por norma, sempre que uma junta de freguesia solicita uma alteração ao protocolo de delegação de competências concorda com essa alteração, por entender que as juntas saberão melhor que ninguém as prioridades nas suas terras. Não pode, contudo, estranhar que neste caso se tenha considerado um valor inicial de 20 mil euros para determinada obra e se tenha chegado agora à conclusão que afinal são precisos mais 23.909,00 euros. É mais do dobro do inicialmente previsto, frisou. O argumento evocado é o de que o bronze está mais caro mas tem muitas dúvidas de que esteja tão mais caro. E com isto fica uma vez mais adiada a requalificação do Mercado do Calhabé, que o Sr. Vereador considera muito mais urgente. Por este motivo, não pode votar favoravelmente.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 19083, de 23/05/2013, do Gabinete de Apoio ás Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7017/2013 (03/06/2013):

 Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2013 à Junta de Freguesia da Sé Nova:

Ação a anular:

 - Requalificação do Mercado do Calhabé – 4.ª fase Ação a reforcar: 23 909.00€

- Requalificação do espaço de homenagem à Irmã Lúcia

23 909,00€

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco e José Belo. Votaram contra os Srs. Vereadores Carlos Cidade e João Pedro Trovão e Francisco Queirós

XXVII.3. Protocolo de Delegação de Competências — Obras — 2013 — Freguesia de Brasfemes — alteração

A Junta de Freguesia de Brasfemes solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2013, propondo a eliminação de duas ações e o reforço de outras duas.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 18930, de 23/05/2013, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7018/2013 (03/06/2013):

 Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2013 à Junta de Freguesia de Brasfemes:

Ações a anular:

- Ćonstrução de Muro na Rua Vale Vilarinho
 - Construção de Muro no Largo do Rancho
 Novas Ações:
 - Prolongamento do saneamento básico na Rua dos Cabecinhos
 - Execução de drenagem pluvial na Rua Horta da Serra
 4 064.00€
 8 692,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XXVIII. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XXVIII.1. 4.ª Modificação ao Orçamento dos SMTUC 2013 - homologação

O Sr. **Vereador João Pedro Trovão** disse que gostaria de obter mais pormenores do que os constantes da informação distribuída, nomeadamente no que concerne à eletricidade e aos edifícios. O que é que, efetivamente, "derrapou", levando a esta necessidade de modificar o orçamento e obter um reforço que ronda os 40 mil euros.

A **Diretora Delegada dos SMTUC** explicou que, relativamente aos edifícios, a questão prende-se com uma ação inspetiva da Autoridade para as Condições do Trabalho, que recomendou que fossem efetuadas algumas obras, nomeadamente na área da estação de serviço (sobretudo ao nível do pavimento).

Relativamente à energia elétrica, confessou que os SMTUC têm tido um processo algo tenebroso no que respeita à contratualização com entidades no âmbito do mercado liberalizado. Já por diversas vezes foi presente a este Executivo o problema da contratualização, a Fenosa ganhou o processo mas acabou por não assinar contrato. Teve de se recorrer ao 2º concorrente, a EDP. Neste momento o contrato está aceite, aguarda-se apenas que a EDP agende a respetiva assinatura. Ora, iniciando-se o período do contrato no mês de junho, teve de se cabimentar até final do ano, ou seja, sete meses do processo. Ou seja, hoje as faturas da EDP são cabimentadas no ato da receção da fatura e, portanto, vai haver um mês duplicado. Daí a necessidade de reforçar, por ainda não se ter o contrato assinado. Isto relativamente à média tensão.

Esclarecida esta questão, o Sr. **Presidente** informou que a Sra. Diretora Delegada dos SMTUC passaria a estar presente em todas as reuniões do Executivo, por forma a prestar todos os esclarecimentos tidos por convenientes pelos Srs. Vereadores.

Relativamente a este assunto, e tendo por base o ofício registado sob o n.º 28664, de 29/05/2013, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7019/2013 (03/06/2013):

• Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 27/05/2013, que aprovou a 4ª. Modificação ao Orçamento dos SMTUC 2013, que inclui a 3ª Alteração ao Orçamento dos SMTUC 2013 e a 1.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos de 2013 ao abrigo do disposto nos pontos 8.3.1. e 8.3.2., do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com o objetivo de reforçar as respetivas dotações orçamentais da despesa, designadamente a rubrica de custos com o pessoal – outras pensões, seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais, edifícios – estação de serviço e eletricidade, em virtude das dotações orçamentadas se mostrarem insuficientes para fazer face aos encargos estimados para o corrente ano.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XXIX. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. Amílcar Zenoglio Lopes

O munícipe disse que um dos dois assuntos que o traziam hoje aqui é o estado de abandono de um pequeno jardim localizado nas traseiras do Hotel Tivoli, na Praceta da Rua João Machado. Disse que morava aí, na parte residencial.

O Sr. **Presidente** questionou se se tratava de um terreno entre o terreno da Segurança Social, que é uma espécie de estacionamento, e o Hotel Tivoli, tendo o **munícipe** respondido tratar-se do primeiro de uma sequência de vários.

O munícipe prosseguiu dizendo que aquele jardim, mesmo por detrás do Hotel, há uns anos era um relvado fechado. Depois, ainda no tempo do Dr. Mendes Silva, abriram um portão que dá para o terreno da Segurança Social. Relativamente à questão da iluminação do jardim, disse que falou há alguns dias com o Eng.º Ernesto Figueiredo, que lhe garantiu que o problema estaria resolvido até ao final do mês de agosto, já que os candeeiros atuais são tão velhos que praticamente não dão luz.

O munícipe acrescentou que é lamentável que o jardim continue naquele estado que tem originado comentários desagradáveis de alguns dos turistas que utilizam os serviços do Hotel. Disse, também que no contacto que teve com o Diretor do Departamento de Qualidade de Vida realçou, precisamente esta questão, dum Hotel de 4 estrelas, que acolhe pessoas de várias partes do mundo, e dum conjunto de 20 residências que têm alguma dignidade e que têm de conviver permanentemente com o jardim naquele estado. Compreende as dificuldades com que a autarquia se debate pelo que sugeriu que se arranjasse aquele espaço de forma a não necessitar de muita manutenção. No que diz respeito ao terreno adjacente o munícipe referiu que se trata duma autêntica lixeira e distribuiu fotografias pelos membros do Executivo que ilustram precisamente o que está a dizer.

O Sr. **Vereador Luís Providência** disse que, no que diz respeito ao jardim, inicialmente acreditou-se que seria possível implementar uma solução que se verificou, depois, que não era viável, já que a Lei obriga a manter o jardim exatamente naquela forma pelo que a única alternativa passa por apostar em espécies que permitam cuidar do jardim com reduzida manutenção. Na verdade, este é um setor da autarquia que se debate com problema complicadíssimos a nível de recursos humanos pelo que é quase impossível chegar a todo o lado. Ainda assim, assegurou ao munícipe que se irá tratar daquele espaço eventualmente com espécies que precisam de pouco cuidado.

2. Maria Ilda Rebelo Elias

A munícipe referiu que já alertou os Serviços de Fiscalização, na pessoa do Sr. Jacinto, para o que se passa numa das garagens do prédio sito na Rua do Carmo, nº 75. Na verdade, o proprietário da casa de comércio sita no Terreiro da Erva, que se dedica à venda, entre outras coisas, de bifanas, armazena os alimentos necessários à sua confeção na referida garagem que, no seu entender, não é o local ideal para armazenar este tipo de mercadoria nem para manter uma arca frigorífica a trabalhar ininterruptamente. Para além disso, outras garagens desse mesmo prédio são utilizadas para albergar bandas de garagem que ensaiam durante a noite causando muito perturbação aos moradores do imóvel não só em questões de ruido mas também porque não têm cuidado em manter a porta de acesso ao edifício fechado o que permite a entrada de todo o tipo de pessoas. Por outro lado referiu, também, que há relativamente pouco tempo adquiriu um apartamento na Urbanização da Quinta da Portela relativamente ao qual solicitou fotocópias do projeto dos acabamentos interiores nos serviços de atendimento da Autarquia tendo-lhe sido cobrado, logo à cabeça, 65€ que nunca lhe foram devolvidos não obstante não lhe terem sido facultadas as fotocópias em virtude desses elementos não constarem do processo. Posteriormente, cederam-lhe 871 fotocópias de todo o projeto, uma vez que foi informada que tinha direito às mesmas e, por essa razão, veio requerer cópia do mesmo. Lamentou toda esta situação e relembrou que é uma eleitora que vota nas pessoas para que estas defendam os seus interesses e não para que a prejudiquem. Denunciou, ainda, as alterações levadas a cabo nesses prédios em que os aparcamentos foram todos substituídos por garagens sem que tenha sido aprovado um projeto de alterações.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** esclareceu que o valor cobrado pela Autarquia pelo fornecimento de cópias de processos de obras é fixado em regulamento próprio, mais concretamente no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. Por outro lado tem a indicação dos serviços competentes que a munícipe usufruiu do serviço que pagou, isto é, foram-lhe facultadas as cópias que solicitou relativamente ao processo em causa. Além disso, tanto quanto lhe parece ter percebido da intervenção da munícipe, o pedido inicial não pode ser satisfeito uma vez que as questões de acabamentos não estão explicitadas num processo de licenciamento, razão pela qual, eventualmente, lhe foram cedidas cópias de todo o projeto de licenciamento que estava na posse da autarquia.

O Diretor Municipal de Planeamento e Gestão Urbanística esclareceu que, à época, o Regulamento em vigor fixava o valor de 65€ para o fornecimento de cópias de projetos que faziam parte de um processo de gestão urbanística, independentemente do número de cópias solicitadas. No que concerne a este caso concreto, o Sr. Diretor disse que aquilo que a munícipe solicitou, inicialmente, foi que lhe fosse facultado um caderno de encargos sobre o tipo de

materiais e acabamentos utilizados na fração que adquiriu mas acontece que o processo de licenciamento se preocupa mais com a conformidade do projeto com o Plano Diretor Municipal e, neste caso, com o alvará de loteamento da Urbanização da Quinta da Portela. Ainda assim, e apesar do projeto versar questões mais genéricas que, eventualmente, não serviriam os objetivos da munícipe, foi-lhe disponibilizada a informação solicitada.

O Sr. **Presidente** reconheceu que a munícipe tem alguma razão e tanto assim é que a Câmara Municipal já alterou esta norma do regulamento que fixava um valor único para o fornecimento de cópias de processos de gestão urbanística, por entender que era uma norma abusiva, sendo agora o valor variável face ao número de cópias facultadas.

Relativamente à outra questão colocada pela munícipe o Sr. **Presidente** disse que se for conveniente poderá ser feita uma nova fiscalização ao espaço em causa para averiguar o que está a acontecer, no entanto, e uma vez que os fiscais já se deslocaram ao local e não detetaram qualquer anomalia pouco mais há a fazer. Contudo, relembrou a munícipe que as pessoas têm sempre forma de se defender e têm sempre estruturas várias à sua disposição que as ajuda a resolver os seus litígios. Inclusivamente informou a munícipe de que pode sempre solicitar uma nova fiscalização à Câmara Municipal no caso de não ter ficado convencida com as conclusões da vistoria anterior.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** alertou para o facto de se tratar propriedade privada pelo que não se pode simplesmente mandar abrir uma garagem para verificar o que lá está dentro sem autorização do Tribunal. Por outro lado pensa que a questão colocada pela munícipe extravasa o âmbito de competência da Câmara Municipal sendo, porventura, responsabilidade duma outra entidade.

A Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco confirmou que a munícipe denunciou por telefone, em janeiro deste ano, aos Serviços da Polícia Municipal, uma situação irregular no Edifício Horizonte. A fiscalização atuou de imediato e, pelos relatos de que dispõem, os fiscais não encontraram matéria relevante para confirmar a denúncia de forma a poder encaminhá-la para os serviços competentes. No entanto, e se se considerar conveniente, esta questão poderá ser retomada e ser feita uma reavaliação de toda a situação ainda que algumas destas questões, como o Sr. Vereador Carlos Cidade disse, e muito bem, extravasem a área de atuação da Câmara Municipal. Esclareceu também a munícipe que uma vez que se trata de propriedade privada compete à administração do condomínio verificar se existe alguma irregularidade por alteração do uso da fração e comunicá-la em reunião de condomínio o que dará origem a uma deliberação que será objeto de procedimento judicial entre outros.

O Sr. **Presidente** felicitou a munícipe pela coragem demonstrada para denunciar situações que considera irregulares mas, como ficou demonstrado, existem áreas em que a autarquia não pode intervir e, nessa medida, a munícipe terá de recorrer a outras entidades. Ainda assim, irão ser feitas as diligências necessárias por parte dos serviços de fiscalização da autarquia e caso se encontre matéria relevante a mesma será encaminhada para os serviços competentes.

Nesta altura, ausentou-se o Sr. Vereador João Pedro Trovão.

3. Maria Fernanda Almeida Santos

A munícipe começou por informar que tem 70 ano e nasceu na Conchada, no casarão velho, e na Conchada viveu toda a sua vida. Atualmente vive numa casa da Câmara Municipal, no Bairro da Misericórdia, e confessou que tem rendas em atraso, motivo pelo qual foi recentemente contactada pelos técnicos da autarquia. Acontece que na altura tinha apenas 3,5€ e, por essa razão, não pode liquidar asprestações em falta. Na verdade, disse, tem uma vida difícil uma vez que tem uma reforma de apenas 200 e pouco euros e é doente, tem uma anemia em último grau, por não se alimentar convenientemente. Recentemente foi-lhe apresentada uma proposta de trocar de habitação com a sua vizinha do lado uma vez que tem uma filha e mora num T2 enquanto a munícipe vive sozinha num T3. Na altura aceitou essa proposta e assinou um documento mas na verdade entende que foi coagida já que lhe disseram que se não aceitasse a permuta seria despejada por ter rendas em atraso. Portanto, reforçou que não está disposta a mudar de habitação e comprometeu-se a cumprir o plano de pagamentos de rendas em atraso. Finalmente disse que se não lhe resolverem o seu problema está disposta a ir até às últimas consequências porque de sua casa, da casa que foi da sua mãe e onde sempre viveu, não está disposta a sair.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** precisou que, efetivamente, a munícipe manifestou duas preocupações de ordem diferente; a saber, em primeiro lugar esclareceu que a D. Fernanda tem a liquidação de algumas rendas em atraso, pelo que lhe foi apresentado um plano de pagamentos, razão pela qual está nesta altura a pagar prestações ligeiramente mais elevadas; por outro lado mora num apartamento no Bairro da Misericórdia, de tipologia T3, tendo-lhe sido proposto a permuta com a sua vizinha da frente que vive em sobreocupação num apartamento de tipologia T2. Ora, uma vez que a munícipe vive sozinha num T3 pensa que esta proposta é justa e em termo de gestão do património da autarquia é bastante apropriado e, tanto quanto julga saber, inicialmente a D. Fernanda aceitou esta proposta tendo mudado de posição recentemente.

A **munícipe** disse que aceitou inicialmente a proposta porque era muito pressionada pelas vizinhas para concordar com a permuta e frisou que não concordava com o tipo de vida que as mesmas levam.

O Sr. Presidente salientou que a munícipe ocupa há muitos anos uma casa que é o do povo de Coimbra administrada pela Câmara Municipal e alertou para o facto de, nesta altura, existir muita gente a necessitar de casa sem que a autarquia tenha condições para satisfazer essas carências, daí que os serviços tenham a missão de gerir o melhor que conseguirem as poucas habitações de que dispõem, de forma a possibilitar uma vida digna ao maior número possível de pessoas. Na verdade, a D. Fernanda viveu, durante muito tempo, com muitas pessoas razão, pela qual, tinha uma habitação adequada ao número de pessoas do agregado familiar. Neste momento, a munícipe está sozinha e a casa, evidentemente, não está ajustada a essa nova realidade, enquanto a sua vizinha do lado vive com muitas pessoas num apartamento mais pequeno. Ora, estas casas são de nós todos e é obrigação da autarquia gerir bem este património pelo que é perfeitamente razoável, no seu entender, que a Câmara Municipal, tentando que todos os interessados continuem a viver com dignidade procure uma solução adequada e que melhor rentabilize o património em causa. Isto, na sua opinião, é que faz todo o sentido, que famílias grandes ocupem moradias maiorias e famílias mais pequenos habitem casas menores. Claro, disse, que compreende o lado emocional da munícipe, designadamente o facto de viver há muito tempo na mesma casa mas relembrou que o que se propõe é apenas mudar de apartamento dentro do mesmo prédio não implicando uma alteração de hábitos nem de rotinas. Assim, entende que esta proposta é perfeitamente razoável e que, tanto quanto percebeu, inicialmente até mereceu a concordância da interessada pelo que gostaria que se chegasse a um entendimento porque se assim não for a autarquia terá de encontrar formas de lidar com esta questão no futuro porque, insistiu, existem muito mais gente a precisar de casas do que aquelas que estão disponíveis atualmente o que aumenta a responsabilidade da gestão deste equipamento. Há pouco tempo a Sr. D. Fernanda apelou aos serviços da autarquia para que olhassem por ela, pois bem, é bom ter presente que há mais de 40 anos que a Câmara Municipal de Coimbra "olha" por esta munícipe, dando-lhe a possibilidade de viver numa casa mediante o pagamento de uma renda simbólica.

PONTO XXX. ADENDA

XXX.1. DIREÇÃO MUNICIPAL

XXX.1.1. Clark Art Center – ocupação de espaço público – isenção de taxas

A Firma "Clark Art Center" solicita autorização para estacionamento de camião para exposição de Lígia Clark intitulada "Caminhando em Busca do Próprio Caminho", no Largo D. Dinis, nos dias 04, 05 e 06 de junho, no âmbito do Ano do Brasil, em Portugal.

Face ao exposto e com base na informação de 30/05/2013, do Diretor Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7020/2013 (03/06/2013):

• Isentar a "Clark Art Center" do pagamento de taxas por ocupação de espaço público pelo estacionamento de um camião para exposição de Lígia Clark intitulada "Caminhando em Busca do Próprio Caminho", no Largo D. Dinis, nos dias 04, 05 e 06 de junho, sendo que as mesmas ascenderiam ao valor de 900€ nos termos do n.º 8 do art.º 8 do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços Municipais.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XXX.2.GESTÃO DE OBRAS

XXX.2.1. Biblioteca Anexa Municipal de Almalaguês – transferência para a Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês – apoio para obras

A Biblioteca anexa de Almalaguês encontra-se instalada no edifício da Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês que apresenta graves patologias causadas por infiltrações das águas da chuva, em especial na cobertura e zonas de caixilharia, colocando em risco a instalação elétrica e toda a segurança do edifício e utentes.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 18070, de 16/05/2013, da Divisão de Gestão de Obras, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7021/2013 (03/06/2013):

 Transferir para a Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês a verba de 25.000,00€, mediante a assinatura de um contrato programa, para efeito da realização das obras e onde deverá constar que a comparticipação financeira mensal efetuada pelo Município à Associação será suspensa pelo período de 10 anos após assinatura do referido contrato programa. Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXX.3. ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTO

XXX.3.1. Associação Distrital de Judo de Coimbra – apoio

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 13627, de 12/04/2013, do responsável técnico do Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7022/2013 (03/06/2013):

 Atribuir uma comparticipação financeira no montante de 2.650,00€ à Associação Distrital de Judo de Coimbra, destinada ao pagamento dos encargos com transporte dos atletas participantes no evento "Taça da Europa de Juniores e Estágio Internacional de Judo" que se realizou no Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia entre os dias 16 e 21 de março de 2013.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XXX.3.2. Centro Norton de Matos – apoio

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 14824, de 22/04/2013, da Divisão de Atividade Física e Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7023/2013 (03/06/2013):

• Atribuir uma comparticipação financeira ao Centro Norton de Matos no valor de 3.000,00€ como contributo para a obtenção de maiores e melhores resultados da modalidade ginástica rítmica, mediante a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXX.4. AÇÃO CULTURAL

XXX.4.1. Prémio de Jornalismo Adriano Lucas 2013

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 19436, de 28/05/2013, da Divisão de Ação Cultural, cujo teor a seguir se transcreve:

"Em Setembro de 2011 foi lançada a 1ª edição do Prémio de Jornalismo de Investigação Adriano Lucas, iniciativa da Autarquia e parceria com a Universidade de Coimbra e o Diário de Coimbra, em homenagem ao Sr. Eng.º Adriano Lucas.

Essa primeira edição contou com a participação de 7 concorrentes não tendo havido, no entanto, lugar à atribuição de qualquer Prémio ou Menção Honrosa.

Contudo, na segunda edição, que contou com a participação de 13 concorrentes, foi entregue o primeiro prémio a Adérito Filipe Lapo Esteves, com o trabalho "Ao Abrigo de Coimbra", sob o pseudónimo de Gabriel Queirós.

Assim, e para o ano 2013, propomos que seja aberto o concurso para a sua terceira edição, com a data de 30 de Setembro como limite para apresentação dos trabalhos.

Para o ano em curso o prémio é de 1.500,00€, cabendo a cada parceiro a quantia de 500,00€. Chamamos aatenção para o facto deste prémio poder ser acrescido do valor de retenção do IRS e de IVA, caso o vencedor não seja coletado em sede de categoria B, sendo que o documento de quitação da verba "Ato único isolado" encontra-se sujeito, como atrás referimos, a liquidação de IVA, podendo assim a despesa ascender a um total de 722,50€.

Propomos que o representante da Autarquia no júri do referido concurso seja a Ex.ª Senhora Vice-Presidente, Prof. Doutora Maria José Azevedo Santos.

Para conhecimento anexamos o Regulamento do Prémio de Jornalismo Adriano Lucas o qual entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7024/2013 (03/06/2013):

• Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Ação Cultural acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XXX.4.2. Associação Fado ao Centro – isenção de taxas

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 19563, de 28/05/2013, da Divisão de Ação Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7025/2013 (03/06/2013):

- Apoiar a Associação Fado ao Centro na realização da II Serenata dos Antigos Estudantes da Universidade de Coimbra no dia 7 de julho de 2013, no Largo da Sé Velha, através da isenção do pagamento de taxa, no valor total de 40€, assim discriminados:
 - Licença para realização de espetáculos e divertimentos nas vias e locais públicos [Cap. II, art.º 2º, nº6, alínea a)], no valor de 10,00€/dia;
 - Taxa inicial (Cap.II, art.° 2°, n°8), no valor de 10,00€;
 - Licença especial de ruído (Cap. II, art.º 7º, nº1), no valor de 10,00€/dia;
 - Taxa inicial (Cap. II, art.º 7º, nº4), no valor de 10,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XXX.4.3. Centro de Bem Estar Social de Brasfemes – transporte

Sobre este assunto foi apresentada a informação n.º 15144, de 23/04/2013, do Departamento de Cultura, sobre a qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7026/2013 (03/06/2013):

• Adjudicar à HTQ – Viagens o transporte dos elementos do Centro de Bem Estar Social de Brasfemes para um passeio cultural a Aveiro no dia 20/06/2013, pelo valor de 207,55€, acrescido de IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XXX.4.4. Grupo Etnográfico Cantares e Dançares de Assafarge – transporte

Sobre este assunto foi apresentada a informação n.º 16345, de 06/05/2013, do Departamento de Cultura, sobre a qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7027/2013 (03/06/2013):

• Adjudicar à HTQ – Viagens o transporte dos elementos do Grupo Etnográfico Cantares e Danças de Assafarge para Castelo do Neiva (Viana do Castelo) para participar num Festival de Folclore no dia 29/06/2013, pelo valor de 424,53€, acrescido de IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XXX.4.5. Grupo de Danças e Cantares da Casa do Povo de São Martinho do Bispo – transporte

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 15332, de 24/04/2013, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7028/2013 (03/06/2013):

 Adjudicar à HTQ – Viagens o transporte dos elementos do Grupo de Danças e Cantares da Casa do Povo de São Martinho do Bispo para Abraveses (Viseu) para participar num Festival de Folclore no dia 29/06/2013, pelo valor de 254,72€, acrescido de IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XXX.5. AÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

XXX.5.1. Centro de Acolhimento João Paulo II – apoio

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 13725, de 12/04/2013, da Divisão de Ação Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7029/2013 (03/06/2013):

 Atribuir um subsídio ao Centro de Acolhimento João Paulo II através da atribuição de um subsídio no montante de 5000€ para apoiar a implementação e o desenvolvimento das atividades e projetos da instituição, em prol da população carenciada e em situação de especial vulnerabilidade socioeconómica, nacionais e estrangeiros, visando a promoção da sua dignidade e garantia dos mais elementares direitos da vida humana.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XXX.5.2. Casa dos Pobres de Coimbra – apoio

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 18186, de 16/05/2013, da Divisão de Ação Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7030/2013 (03/06/2013):

 Apoiar a Casa dos Pobres de Coimbra através da atribuição de um subsídio no montante de 3000€ para fazer face ao pagamento das despesas com o arrendamento das instalações administrativas no Largo do Romal n.º 19.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XXX.5.3. Clube da Comunicação Social – transporte

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 16178, de 03/05/2013, da Divisão de Ação Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7031/2013 (03/06/2013):

 Adjudicar, por ajuste direto, à LF Viagens e Turismo, o transporte em autocarro para a realização de viagem lúdica e recreativa para cerca de 50 associados do Clube da Comunicação Social, no dia 16 de junho de 2013, cujo percurso é Coimbra-Viseu-Coimbra, no montante de 283,02€, acrescido de IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XXX.6. PROTEÇÃO CIVIL

XXX.6.1. Projeto Clubes de Proteção Civil – conhecimento

Sobre este assunto foi apresentada a informação n.º 19661, de 29/05/2013, do Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil, cujo teor a seguir se transcreve:

"Por iniciativa do Sr. Vereador com o pelouro da Proteção Civil, Dr. José Belo, foi desenvolvido no ano letivo em curso, um projeto designado "Clubes de Proteção Civil", destinado a sensibilizar a população escolar para prevenção de acidentes e para a promoção de uma cultura de segurança.

Para além do envolvimento do Serviço Municipal de Proteção Civil e da Divisão de Educação da autarquia, este projeto teve a participação ativa da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, através de alunos estagiários do Curso de Saúde Ambiental que desenvolveram ações diversificadas inerentes à implementação dos Clubes, desde a criação de um manual de segurança a ser editado pela Câmara Municipal e a distribuir aos alunos participantes, a encenação de uma peça de teatro alusiva ao tema da proteção civil, a realização de um jogo interativo direcionado para a proteção civil e a execução de experiências com os alunos relacionadas com riscos naturais e tecnológicos.

As treze escolas envolvidas neste projeto durante o presente ano letivo, que se pretende seja expandido por mais escolas nos anos letivos futuros, foram as seguintes: Brasfemes, Casais, Centro Escolar da Solum Sul, Dianteiro, Montes Claros, Pedrulha, Quinta das Flores, Ribeira de Frades, S. Bartolomeu, S. João do Campo, S. Silvestre, Santa Cruz e Vendas de Ceira.

O projeto culminará este ano com a realização de um Encontro dos Clubes de Proteção Civil, a realizar durante a manhã do dia 5 de junho, no Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia, em que estarão presentes todos os alunos dos Clubes envolvidos, acompanhados pelas respetivas professoras e onde, para além da apresentação de uma peça de teatro pela Oficina da Segurança da Câmara Municipal da Lousã, serão mostrados trabalhos efetuados pelos alunos no âmbito do projeto e realizados jogos interativos desta temática.

No Encontro será entregue uma t-shirt a cada aluno relativa ao Projeto 'Coimbra Capital Jovem da Segurança Rodoviária' e a cada Clube distribuído um kit de emergência constituído por coletes refletores, lanterna, megafone, rádios, walkie-talkie e bolsa de 1°s socorros. Também será entregue um espelho a todos os Clubes, para afixar em cada escola que participou na iniciativa e que representará simbolicamente a constituição dos Clubes de Proteção Civil, onde será inscrita uma mensagem apelando ao envolvimento constante de cada um na prevenção.

Anexo:

- -Cartaz do Encontro dos Clubes de Proteção Civil;
- Programa do Encontro;
- Certificado a entregar aos alunos.
- Manual de Segurança."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7032/2013 (03/06/2013):

• Tomado conhecimento

XXX.7. COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES

XXX.7.1. Associação de Futebol de Coimbra – isenção de taxas – ratificação

A Associação de Futebol de Coimbra solicitou a colaboração da Companhia de Bombeiros Sapadores para prevenção à "Final Four da Taça AFC de Seniores de Futsal Masculino" para os dias 01 e 02 de junho de 2013.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 19676, de 29/05/2013, do Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7033/2013 (03/06/2013):

• Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 31/05/2013, que autorizou o apoio à realização da "Final Four da Taça AFC de Seniores Masculino", mediante a presença de dois elementos da Companhia de Bombeiros Sapadores e respetiva viatura, nos dias 01 e 02 de junho de 2013, com isenção de taxas no valor de 317,83€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XXX.8. RELAÇÕES EXTERNAS E COMUNICAÇÃO

XXX.8.1. Associação SOS Hepatites - transporte - ratificação

Para o assunto acima identificado foi apresentada a informação nº 19267, de 27/05/2013, pelo Gabinete de Relações Externas e Comunicação, sobre a qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7034/2013 (03/06/2013):

• Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 31/05/2013, que autorizou o ajuste direto simplificado, à Moisés Correia de Oliveira, para o transporte de 35 crianças a uma visita guiada à TVI, proporcionada pela Associação SOS Hepatites, no dia 01 de Junho de 2013, pelo valor total de 424,53€ acrescido de IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XXX.8.2. I Encontro Internacional das Cidades Irmãs de Coimbra – conhecimento

Sobre este assunto foi apresentada a informação nº 19914, de 30/05/2013, pelo Gabinete de Relações Externas e Comunicação:

"No âmbito das competências do Gabinete de Relações Externas e Comunicação, que visa "apoiar o Executivo na representação e nas atividades de cooperação externa do Município no âmbito de organizações nacionais ou internacionais, bem como no desenvolvimento de relações institucionais, designadamente no âmbito das geminações com outros Municípios", foi decidido conjuntamente, entre V. Ex.ª e o gabinete, a realização de um encontro com os responsáveis políticos e técnicos das cidades geminadas com Coimbra, nos dias 13 e 14 de junho.

Considerando que Coimbra é geminada com 21 cidades estrangeiras, e sentindo a necessidade de aprofundar e dinamizar as relações institucionais entre os municípios, de forma a promover e definir uma estratégia de relações

internacionais profícua para as populações, e partindo ainda do pressuposto de que as geminações e os protocolos de cooperação com cidades e regiões estrangeiras são instrumentos muito eficazes de internacionalização e de grande valor para o território municipal e para os diversos atores da sociedade civil local, colocámos à consideração superior de V. Ex.ª a realização de um encontro de Presidentes de Câmara e outros representantes municipais das cidades geminadas com Coimbra.

No seguimento da concordância de V. Ex.ª com o exposto foi elaborado um programa de dois dias (em anexo), pensado para seguir uma estratégia municipal de política externa que passará por uma promoção do território local e das suas potencialidades, capaz de atrair investimentos estrangeiros e de ser gerador de novas oportunidades, designadamente para o tecido económico e social local, aproveitando ainda o momento para desenvolver ações concretas de cooperação. Dado o exposto, e consultado V. Ex.ª, a Câmara Municipal de Coimbra convidou uma delegação, constituída por duas pessoas por cidade irmã (o Presidente da Câmara Municipal e um representante à sua escolha).

Assim, colocamos à consideração superior de V. Ex.ª, o reencaminhamento da presente informação e programa em anexo, para conhecimento do Executivo Municipal."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7035/2013 (03/06/2013):

• Tomado conhecimento

XXX.9. APOIO ÀS FREGUESIAS

XXX.9.1. Comissão Fabriqueira da Paróquia de Antuzede - apoio

Solicitou a Comissão Fabriqueira da Paroquia de Antuzede apoio para recuperação da cobertura da igreja de Antuzede, tendo o Executivo deliberado nos termos da informação nº 15391, de 26/02/2013, do Gabinete de Apoio às Freguesias:

Deliberação nº 7036/2013 (03/06/2013):

 Atribuir um subsídio no valor de 5.000,00€ à Comissão Fabriqueira da Paroquia de Antuzede para apoio das obras de requalificação da cobertura, mediante a celebração de um contrato programa, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XXX.9.2. Junta de Freguesia das Torres do Mondego – apoio

A Junta de Freguesia de Torres do Mondego solicita apoio para a "Reparação da Ponte Pedonal da Praia Fluvial de Palheiros Zorro" que, devido ao rigoroso inverno foi danificada significativamente toda a sua estrutura.

Face ao exposto e nos termos da informação 15664, de 29/04/2013, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7037/2013 (03/06/2013):

• Atribuir um subsídio no valor de 30.000,00€ à Junta de Freguesia de Torres do Mondego para comparticipação dos trabalhos de Reconstrução da Ponte Pedonal Palheiros/Zorro, mediante a celebração de um contrato programa, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XXX.10. ASSUNTOS DIVERSOS

XXX.10.1. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – estacionamento – parecer prévio vinculativo

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse achar curioso o facto da Câmara Municipal ter deixado chegar esta empreitada a uma situação como esta bem como o facto de, no que concerne à execução, ser aposta a condição de apenas ser convidado o Gabinete de Arquitetura que, segunda lhe parece, foi responsável pelo projeto e indicou os materiais que, se verificou mais tarde, não eram os mais adequados.

- O Sr. Vereador Paulo Leitão esclareceu que a empreitada relativa ao Convento de S. Francisco, no que concerne ao estacionamento, contemplava a estrutura que atualmente está no local e as fachadas. Acontece que quando foi lançada a empreitada o que ficou esboçado assentava na estratégia de que o estacionamento seria concessionado a privados a quem ficaria a responsabilidade da execução de obras na ordem dos 2 milhões de euros para instalação de sistemas de AVAC, de deteção de incêndios e controlo de entrada de viaturas, etc., e foi, precisamente, com base nesta premissa que foi apresentada a candidatura ao POVT. Entretanto, e face à atual conjuntura económica, percebeu-se que não existem interessados numa concessão desta natureza e como o POVT permite, nesta altura, candidaturas para a instalação destes equipamentos. Assim, o que foi gasto com a superestrutura que já está implantada e que não foi comparticipado será aplicado nesta empreitada desde que o Município assuma o compromisso de não concessionar o estacionamento a privados durante 5 anos. Esta será, portanto, uma empreitada autónoma da do Convento de S. Francisco, à semelhança do que acontece com a igreja e que permitirá, à partida, um encaixe na ordem dos 3 milhões de contos. Acontece que este projeto data de 2002 pelo que estrava abrangido por legislação anterior ao CCP e, entretanto, vários equipamentos foram descontinuados pelo que se está a propor este procedimento, ou seja, solicita-se ao autor do projeto inicial que atualize as peças concursais em falta nos termos do CCP. Para finalizar informou que esta empreitada apenas se poderá realizar após a receção da relativa ao estacionamento por parte da autarquia.
- O Sr. **Vereador Carlos Cidade** insistiu que estranhava o facto destas questões não terem sido equacionadas logo no início ou no decurso da empreitada pelo que, e uma vez que nunca se conseguiram cumprir os vários prazos da empreita, estas questões vêm agudizar as preocupações sentidas relativamente ao futuro próximo deste projeto. Assim, lamentou que este processo continue a decorrer desta forma que, na sua opinião, simboliza tudo aquilo que não se deve fazer no que toca à gestão das obras públicas.
- O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que o que o preocupa nesta altura não são os prazos do terminus da empreitada mas sim que os litígios existentes sejam resolvidos a favor da autarquia e não do empreiteiro. Por outro lado pensa que a proposta hoje em análise resulta, precisamente, da boa gestão que está a ser feita dos dinheiros públicos pelas razões que já enunciou na sua intervenção anterior.
- O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que discorda completamente com a opinião do Sr. Vereador Paulo Leitão e as contas finais da obra dirão quem tem razão. Recordou, também a posição que tomou aquando da adjudicação desta empreitada e que se mantém até hoje.
- O Sr. **Presidente** recordou que um concurso público tem regras que têm de ser respeitadas e que o júri se limitou a apresentar uma proposta de adjudicação com base nos critérios previamente aprovadas por esta autarquia independentemente de considerar o valor apresentado demasiado baixo. Agora, o que se está a tentar fazer é maximizar o encaixe de fundos públicos e procurar minimizar os custos. Esta obra, como todos sabem, foi desejada por esta cidade durante muito tempo e, possivelmente, começou na pior altura em que deveria ter começado faca à conjuntura económica que se vive. Na verdade, e no que concerne ao estacionamento, na altura em que a empreitada arrancou acreditava-se que o estacionamento naquela zona da cidade iria ser muito procurado, pelo que seria relativamente fácil concessioná-lo a uma entidade privada o que já não é necessariamente verdade face às alterações entretanto verificadas no tecido económico e social. Assim, e adaptando aquilo que é possível fazer ao que atualmente é possível fazer encontrou-se esta nova solução e isto, no seu entender, é que é boa gestão da obra e dos dinheiros públicos. Gerir, na verdade, é adaptar a decisão às circunstâncias de cada tempo o que, aliás, tem sido feito desde que a obra começou.
- O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que existem algumas premissas que precisam de ser clarificadas face à intervenção do Sr. Presidente. Efetivamente esta empreitada foi lançada com base num projeto que, obviamente, por já ter muitos anos necessitou de ir sendo ajustado e foi sofrendo algumas alterações durante a sua execução. Por outro lado existe uma questão que considera decisiva face ao avançar do processo que foi, precisamente, a o facto de se ter conseguido garantir o financiamento. Disse, ainda, que considera que o Sr. Presidente acabou por admitir que aquilo que se tem feito na empreitada mais não são que remendos relativamente a situações que deveriam ter sido previamente equacionadas no planeamento duma obra com esta dimensão. Aliás, desde o início da obra que vem defendendo que tão importante como a execução física da mesma é o seu acompanhamento por técnicos competentes e capazes e com visão de futuro para o Centro de Congressos. Assim, reafirmou que não houve capacidade para planificar e gerir uma obra desta dimensão.

Para este assunto foi apresentada a informação nº 19995, de 30/05/2013, da Divisão de Gestão de Obras, cujo teor é o seguinte:

"I.Introdução

Conforme orientações superiores foi determinado que o Município de Coimbra irá proceder à abertura do concurso público para a execução dos acabamentos e instalações técnicas do estacionamento do "Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco / Coimbra", cujo projeto é da autoria do Atelier JLCG – Arquitectos, Lda, do Arquiteto Carrilho da Graça e que foi elaborado no âmbito do Programa Polis.

Tendo em conta os prazos estabelecidos para a conclusão da empreitada, foi decidido proceder à revisão do projeto de execução do parque de estacionamento. Os trabalhos relativos à revisão mencionada, das várias especialidades, foram adjudicados à empresa Rui Prata Ribeiro, Lda.

No dia 1 de abril de 2013 a empresa enviou os Relatórios de Revisão do Projeto relativos à Arquitetura, às Infraestruturas Elétricas, Aquecimento Ventilação e Ar Condicionado (AVAC), Hidráulicas, Telecomunicações, Segurança.

De modo geral, os relatórios referem:

- Que os projetos foram elaborados com base em Legislação que vigorava na altura do contrato e que atualmente há Legislação mais atual;
- Que há pequenas incongruências entre peças escritas e peças desenhadas;
- Que alguns dos equipamentos especificados se encontram descontinuados ou apresentam características técnicas obsoletas;

A globalidade dos Técnicos do gabinete Projetista concorda com o mencionado pelos revisores, reforçando que "... face ao hiato de tempo entre a data de projeto e a data atual, alguns dos equipamentos especificados se encontram descontinuados ou apresentam características técnicas obsoletas...". Em relação à especialidade de AVAC refere ainda que "Ao longo de quase 10 anos decorridos desde a data de elaboração do projeto, como é natural, houve evolução técnica, nomeadamente, ao nível dos softwares de simulação dinâmica de escoamento de fluidos (CFD, ferramenta crucial na validação de soluções de ventilação de controlo de fumos, que, certamente, ajudariam a melhor validar a solução de projeto), bem como, uma evolução tecnológica dos equipamentos, por um lado, e da desatualização e/ou descontinuidade de produção de alguns equipamentos, que suportam, sem dúvida, a necessidade de uma atualização do projeto."

II. Análise

Face aos pareceres emitidos quer pela equipa de revisores quer pelos projetistas, consideramos o seguinte:

- 1. Os projetos devem ser adaptados tendo em consideração a substituição dos equipamentos obsoletos e /ou descontinuados;
- 2. Apesar de os projetos elaborados terem sido suportados na Legislação existente à data do contrato, não comprometerem nem acarretarem quaisquer problemas futuros na exploração do espaço, os mesmos não deverão ser adaptados à Legislação atual, uma vez que daí resultaria alterações consideráveis quer das instalações especiais quer da própria arquitetura do espaço;
- 3. Relativamente ao projeto de AVAC, nomeadamente, ao nível da ventilação e exaustão de fumos, existem hoje software de simulação dinâmica de escoamento de fluidos, que permitem simulações mais minuciosas. Com os resultados obtidos nessas simulações será possível proceder-se à seleção/definição de equipamentos com características técnicas que garantam em caso de incêndio, a exaustão dos fumos nas melhores condições e que em funcionamento normal do parque, os níveis de monóxido de carbono (CO) não ponham em causa a qualidade do ar interior e a consequente utilização do espaço.

No seguimento do intuito da Autarquia na abertura do concurso público para a execução dos acabamentos e instalações técnicas do estacionamento do "Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco / Coimbra", a Legislação em vigor, nomeadamente o DL18/2008 impõe que os projetos de execução devam ser acompanhados por um Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD). Nos termos do Decreto-Lei 273/2003 de 29 de Outubro que assegura a transposição para o direito interno da Diretiva Comunitária nº 92/57/CEE do Conselho, de 24 de Junho, relativa às prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis, deverá ser elaborado em fase de projeto, o Plano de Segurança e Saúde (PSS). Este plano deverá conter a informação relevante, em matéria de Segurança e de Saúde, a ter em conta na execução e exploração do empreendimento, constituindo o principal instrumento de prevenção dos riscos profissionais inerentes, de forma a minimizar os riscos de ocorrência de acidentes e contribuir para o aumento da segurança dos trabalhadores durante a obra e dos utilizadores, na fase de exploração.

III. Proposta

Face ao exposto, vimos propor a abertura de um procedimento pré-contratual, tendente à celebração de um contrato de aquisição de serviços, que terá como objeto:

- Simulação dinâmica de escoamento de fluidos do projeto de AVAC e adaptação dos equipamentos obsoletos e /ou descontinuados (AVAC e restantes especialidades), preconizados nos projetos de especialidades do Estacionamento do "Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco / Coimbra", aos existentes à data atual.
- Elaboração do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), referente ao projeto do Estacionamento do "Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco / Coimbra".
- Elaboração do Plano de Segurança e Saúde (PSS), referente ao projeto do Estacionamento do "Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco / Coimbra".

Atendendo ao preço base a fixar, inferior a 75 000€, poderá ser adotado o procedimento de ajuste direto, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos. Dada a especificidade dos trabalhos a contratar e a necessária salvaguarda dos direitos de autor, propomos que apenas seja convidada a apresentar proposta o Gabinete JLCG Arquitetos, Lda.

Com efeito, estamos perante uma situação particular em que já existe um projeto em elaboração, pelo que cumpre, por

um lado, assegurar a respetiva continuidade e, por outro lado, salvaguardar os direitos de autor do respetivo projetista. De salientar que a proteção de direitos de autor constitui fundamento para a adoção de um ajuste direto em função de critérios materiais, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos.

Tratando-se de um contrato de aquisição de serviços carece o mesmo de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, nos termos previstos nos n.os 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2012.

Para emissão do referido parecer, importa salientar que:

- Relativamente ao requisito previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro: A aquisição proposta tem por objeto serviços determinados e precisos, que deverão ser executados com autonomia, não se encontrando o adjudicatário sujeito ao poder de direção da entidade adjudicante. Do exposto resulta a inconveniência ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços supra mencionados. No que respeita à demonstração da inexistência de pessoal em mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cumpre informar que tal procedimento ainda não é exigível, na medida em que está dependente da entrada em vigor da Portaria a que se refere o n.º 2 do artigo 33.º-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.
- Relativamente ao requisito previsto na alínea b) do n.º 5 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro: A despesa decorrente do contrato de aquisição de serviços encontra-se devidamente cabimentada.
- Relativamente ao requisito previsto na alínea c) do n.º 5 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro: Uma vez que, em 2011, o gabinete JLCG Arquitetos Ld.ª já tinha relação contratual com a Câmara, aplica-se a redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2011, de 31 de dezembro. Ora, estimando-se que a aquisição de serviços ora proposta comporta um custo no montante de 14.000,00€+IVA (23%), o valor base a fixar no αderno de encargos, considerando a redução remuneratória legalmente imposta, deverá ser de 12 600,00€ +IVA (23%)

Importa informar, caso seja emitido parecer prévio favorável pelo órgão executivo, e seja adotado o procedimento précontratual de ajuste direto, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos, que a possibilidade de satisfação da necessidade em causa por via dos recursos próprios do Município ou de outros serviços da Administração Pública encontra-se prejudicada atendendo aos direitos de autor que o projetista detém.

De referir, finalmente, que nenhum trabalhador desta Equipa de Projeto, nem os respetivos cônjuges, parentes ou afins na linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou qualquer outra pessoa com quem vivam em economia em comum, colaboram com o Gabinete JLCG Arquitetos, Lda.

Nestes termos, propõe-se submeter a parecer prévio vinculativo do executivo municipal a celebração do contrato de aquisição de serviços supra identificado.

Esta ação está prevista na rubrica 02 009 2002 151 9 das GOP 2013. O Centro de Custos respetivo é o 01210503."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7038/2013 (03/06/2013):

 Aprovar as propostas constantes da informação da Comissão de Acompanhamento da empreitada "Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – Estacionamento", acima transcrita.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, José Belo e Francisco Queirós. Votou contra o Sr. Vereador Carlos Cidade.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

1. Escola Superior Agrária de Coimbra - Piscinas Luís Lopes da Conceição - isenção de taxas

Sobre o assunto acima mencionado foi apresentada a informação nº 19233, de 20/05/2013, pela Diretora do Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição, sobre a qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7039/2013 (03/06/2013):

• Apoiar o projeto "CoimbraWoods 2013" promovido pela Escola Superior Agrária Coimbra, para realização no Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição de atividades desportivas no dia 2 de julho de 2013, através da isenção de taxas de utilização pelo valor de 54,00€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Serviço de Prestação de Serviços de Recolha – revogação da deliberação

Através da informação nº 5808, de 12/02/2013, do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida é proposta a revogação da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 11/02/2013 relativa à renovação do contrato de prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, por se ter constatado que não está sujeito a parecer prévio vinculativo.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** registou com agrado a humildade registada pelo técnico responsável pelo processo que reconheceu o erro cometido e tratou de o reparar.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7040/2013 (03/06/2013):

 Revogar a deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 11/02/2013 relativa à "Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, celebrado em 02 de março de 1998 entre o Município de Coimbra e a ERSUC, S.A.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

3. Candidatura ao Programa Reabilitar para Arrendar

O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P criou um novo programa de reabilitação urbana – "Reabilitar para Arrendar", encontrando-se a decorrer as candidaturas até ao dia 06/06/2013. A Câmara Municipal de Coimbra necessita de intervencionar espaços sitos em Área de Reabilitação Urbana, propriedade do Município e descritos na informação nº 20273, de 31/05/2013, apresentada pelo Sr. Vereador Paulo Leitão.

- O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que não obstante entender que a legislação permite esta solução e que os prazos começam a ficar ligeiramente apertados, já que a data limite para apresentação de candidaturas termina no próximo dia 6, não pode deixar de manifestar alguma preocupação pelo facto da Câmara Municipal ter de assumir 50% da despesa. Por outro lado, pensa que este projeto poderá vir a comprometer a capacidade de endividamento da autarquia uma vez que apesar de ser a Sociedade de Reabilitação Urbana (SRU) a assumir a candidatura todo o ónus e toda a responsabilidade do projeto cabe à Autarquia. Finalmente, perguntou se a ordenação das diversas iniciativas a candidatar ao programa significa alguma prioridade com vista à execução das mesmas ou se é puramente arbitrária.
- O Sr. Vereador Paulo Leitão respondeu que a candidatura é apresentada pela SRU uma vez que três dos trabalhos a realizar dizem respeito a intervenções no espaço público e, à luz do Regulamento da candidatura, este tipo de operações só são elegíveis desde que incidam em áreas de reabilitação urbana sistemáticas. Assim, e uma vez que a SRU é a entidade gestora na área de reabilitação urbana da Baixa a candidatura teve de ser apresentada pela sociedade não obstante a entidade executora ser a Câmara Municipal de Coimbra. Quanto à ordenação das intervenções o Sr. Vereador assegurou que a mesma não determina qualquer priorização das operações a realizar. No que concerne ao limites do endividamento o Sr. Vereador disse que, evidentemente, que se for a autarquia a assumir a realização da obra o compromisso terá influências nesses limites, uma vez que se trata dum empréstimo do BEI, se esta responsabilidade for transferida, no futuro, para a SRU, tal não acontecerá.

Face ao exposto e face ao disposto no art.º 64.º n.º 2 alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pelas Leis 5-A/2002, de 11 de janeiro e n.º 67/2007, de 31 de dezembro, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7041/2013 (03/06/2013):

- Mandatar a Coimbra Viva-SRU, como entidade gestora, para proceder à apresentação da candidatura ao programa "Reabilitar para Arrendar" do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), sendo certo que será a Câmara Municipal de Coimbra a entidade executante de toda a intervenção, nos prédio e locais a seguir discriminados:
- Nova Mobilidade na Baixa Espaço Público Avenida Fernão de Magalhães/Rua da Sofia;
- Sabedoria e Património Requalificação da Rua da Sofia;
- Arranjo Urbano do Terreiro da Erva;
- Reconstrução de Imóvel no Terreiro da Erva, 9-10;
- Reconstrução de Imóvel na Travessa das Canivetas, 3-4, Beco das Canivetas, 4-8 e Rua das Azeiteiras 32-34;
- Reconstrução do Imóvel no Beco das Canivetas, 1-5;
- Reconstrução do Imóvel no Largo do Romal, 26;
- Reconstrução do Imóvel na Rua Direita, 80-82 e Rua Nova, 44-46;
- Reconstrução do Imóvel na Rua Corpo de Deus, 70-72, 74-76 e 78-80;
- Reconstrução e Construção de Edifício Casa das Talhas;
- Reconstrução Casas na R. das Esteirinhas e Beco de S. Cristóvão;
- Reconstrução de Imóvel na Rua do Arco do Ivo, 5-7;

- Reconstrução de Imóvel na Rua da Louça, 58-60.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

4. Proposta de Parceria com a Águas de Coimbra

Pretende a empresa Água de Coimbra, E.M.M estabelecer uma parceria com a Divisão de Desporto e Divisão de Atividade Física da Câmara Municipal de Coimbra onde, em troca de publicidade fixa no Complexo Olímpico de Piscinas e, esporádica em cartazes e outros suportes, oferece bens relevantes para a contínua promoção e melhoria do serviço do desporto.

Face ao exposto e com base na informação nº 1068, de 07/01/2013, do Diretor Técnico do Complexo Olímpico de Piscinas, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7042/2013 (03/06/2013):

 Autorizar a celebração de uma parceria com a empresa Água de Coimbra, E.M.M pelo prazo de um ano, automaticamente renovada, na realização de eventos das Divisões de Desporto e Atividade Física da Câmara Municipal de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

5. CPCJ – parceria

Para o assunto acima identificado e nos termos da informação nº 18321, da Divisão de Ação Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 7043/2013 (03/06/2013):

• Emitir, nos termos do art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável à renovação do contrato de aquisição de serviços da jurista Drª Eva Nogueira Serens, com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Coimbra (CPCJ), pelo valor total de € 16.800,00, para o ano 2013/2014.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

6. Educação a Arma do Futuro - conhecimento

Através da informação n.º 29372, de 03/06/2013, da Divisão de Educação, é dado conhecimento do programa do seminário subordinado ao tema "Educação: A Arma do Futuro" a realizar no dia 15 de junho de 2013, pelas 14h00, na Sala Francisco Sá de Miranda, na Casa Municipal da Cultura, com o intuito de difundir o intercâmbio e partilha de experiências.

Deliberação nº 7044/2013 (03/06/2013):

• Tomado conhecimento.

E sendo dezanove horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 17/06/2013 e assinada pelo Sr. Presidente e por Ana Maria Rodrigues Malho, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo.
